



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ – SP.

Processo nº. 1011672-24.2019.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.995.293/0001-83, por sua procuradora infra-assinada, nos autos da Ação de Busca e Apreensão (Fase de cumprimento de sentença) em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 268764165 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.058.808-06, com endereço atual a Rua das Hortênsias, nº 204, Parque Santo Antônio, nesta Cidade, CEP: 12309-460, em cumprimento a r. sentença de fls. 85 da ação principal, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos dos artigos 523 e seguintes do CPC, expor e requerer o que segue:

Cumpre informar que o Requerido descumpriu ao acordo entabulado entre as partes e que o acordo foi devidamente homologado por sentença, conforme autos principais.

A Requerente buscou de diversas formas obter o cumprimento do Requerido, não restando alternativa senão a execução.

Assim diante do descumprimento necessário dar início a fase de cumprimento de sentença.



Para satisfação do crédito da Requerente, ficou acordado que no inadimplemento o saldo devedor remanescente sofreria multa de 20% e os reajustes estabelecidos no Contrato e o prosseguimento da ação de busca e apreensão **ou** a preferência da Credora/Requerente iniciar atos expropriatórios, independente de nova notificação ou intimação do Devedor/Requerido, "inclusive penhora on-line".

Conforme estabelecido nos itens 5 e 6 do acordo. "in verbis"

5- Ficando ainda estabelecida como cláusula penal à importância de 20% sobre o saldo devedor remanescente, e os reajustes de acordo com a variação do preço do bem, acrescido de juros, multa e demais encargos contratuais, inclusive honorários advocatícios no valor de 10%.

6- Tendo em vista a não quitação da quota, o Devedor reconhece o direito da Credora em eventual mora quanto ao aqui acordado, o direito a proceder à busca e apreensão do bem dado em garantia nos próprios autos, independente de nova notificação ou intimação, **ou ainda a preferência da Credora iniciar atos expropriatórios para satisfação do crédito, inclusive penhora "on-line"**.

Desta forma, o débito atualizado conforme cláusula 5 se encontra na quantia de R\$ 22.548,56 (Vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Nestas Condições vem à presença:

a) Requerer o bloqueio financeiro por meio do sistema SISBAJUD, em nome do Executado - CPF/MF: 224.058.808-06, até o montante do valor do débito atualizado de R\$ 22.548,56 (Vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

b) Sendo infrutífero o bloqueio financeiro, requer desde já a expedição de mandado de busca e apreensão do veículo **Alienado – FIAT LINEA ABSOLUTE DUAL, alc/gaso, cor preta, ano de fabricação e modelo 2010/2010, Placa ENQ8031, Renavam 00208426205,**



Soares, Picon
ADVOGADOS

chassi 9BD110565A1522597.

c) Requerer ainda a juntada da inclusa planilha do débito atualizado, documentos anexos (Inicial, procuração, acordo, Sentença e Certidão do Trânsito em Julgado) e da guia FEDTJ devidamente recolhida.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jacareí, 01 de fevereiro de 2022.

MARIA CECÍLIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

VENC - 01/02/2022

GRUPO/QUOTA.....: 737/025 - CON.
 DEBITADO.....: RODOLFO EMANUEL DE AZEVEDO

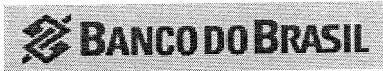
POSICAO DE DEBITOS: 737/025

VCTO.	PARCELA	VALOR	MULTA/JUROS	VALOR M/J	VALOR A PAGAR
10/02/2020	16	987.15	25%	246.79	1,233.94
10/03/2020	17	987.15	24%	236.92	1,224.07
10/04/2020	18	987.15	23%	227.04	1,214.19
11/05/2020	19	987.15	22%	217.17	1,204.32
10/06/2020	20	987.15	21%	207.30	1,194.45
10/07/2020	21	987.15	20%	197.43	1,184.58
10/08/2020	22	987.15	19%	187.56	1,174.71
10/09/2020	23	987.15	18%	177.69	1,164.84
10/10/2020	24	987.15	17%	167.82	1,154.97
10/11/2020	25	987.15	16%	157.94	1,145.09
10/12/2020	26	987.15	15%	148.07	1,135.22
11/01/2021	27	987.15	14%	138.20	1,125.35
10/02/2021	28	987.15	13%	128.33	1,115.48
10/03/2021	29	987.15	12%	118.46	1,105.61
		13,809.10		2,556.72	16,376.82

Multa e Juros Acumulados: 8.608% 0.00
 Diferenças de parcelas: + 8.07% 46.78
 Total de debitos: 16,330.84

Proxima parcela.....: No. 40 - VCTO. 10/02/2022(PAGA) 0.00
 Total a pagar.....: 16,330.84

DEMONSTRATIVO DÉBITO - 01/02/2022	VALOR
Grupo/Quota 737/025:	16.330,04
Multa descumprimento do acordo 20%:	3.266,00
Subtotal =	19.596,04
Honorários Adv.:	1.959,60
Custas/Despesas:	992,92
TOTAL =	22.548,56

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022020218191705**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
		12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS		434-1	
Histórico		Valor	
Requerente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Requerido: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -		16,00	
- - - - - Custas do sistema on-line.		Total	
		16,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	160051174006	143414999525	930001837051
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022020218191705**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
		12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS		434-1	
Histórico		Valor	
Requerente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Requerido: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -		16,00	
- - - - - Custas do sistema on-line.		Total	
		16,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

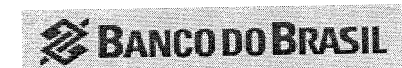
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	160051174006	143414999525	930001837051
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022020218191705**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
		12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS		434-1	
Histórico		Valor	
Requerente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Requerido: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -		16,00	
- - - - - Custas do sistema on-line.		Total	
		16,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	160051174006	143414999525	930001837051
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.02.37
5971405971

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA CECILIA P SOARES

AGENCIA: 5971-4 CONTA: 4.661-2

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 16005117400-6

14341499952-5 93000183705-1

Data do pagamento 03/02/2022

Valor Total 16,00

=====

DOCUMENTO: 020301

AUTENTICACAO SISBB:

7.AE5.505.183.F28.038


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro

CEP: 12327-902 - Jacarei - SP

Telefone: (12) 3952-6858 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz de Direito: Dr. Luciene de Oliveira Ribeiro

Vistos.

1. Recebo a petição requerendo o cumprimento de sentença. **Proceda-se ao arquivamento definitivo do processo de conhecimento (cód. 61615).** Consigno que a partir desta decisão todos os demais atos e petições deverão ser dirigidos, peticionados e realizados exclusivamente neste incidente (0000714-88.2022.8.26.0292).

2. Decorrido o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, manifeste-se o devedor sobre o cumprimento da obrigação no prazo de 15 dias, sob pena de imposição de **multa de 10%** e, também, de **honorários de advogado de 10%** sobre o montante da condenação.

3. O devedor será intimado para cumprir a sentença:

3.1. Através do Diário da Justiça, na pessoa de seu advogado constituído nos autos;

3.2. Por carta com aviso de recebimento, mediante o recolhimento da taxa necessária, salvo se o exequente for beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, ressalvada a hipótese do item “3.4”. Considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo;

3.3. Por meio eletrônico, quando, as empresas públicas e privadas cadastradas nos sistemas de processo em autos eletrônicos, forem citadas por esse meio (Art. 246, § 1º do Código de Processo Civil) e não tiverem procurador constituído nos autos. Considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo;

3.4. por edital, mediante o envio da minuta para o e-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br e o recolhimento da taxa necessária, salvo se o exequente for beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, quando, a citação ocorreu por este meio e tiver sido revel na fase de conhecimento;

3.5. Por meio de carta com aviso de recebimento, mediante o recolhimento da taxa necessária, salvo se o exequente for beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, encaminhada ao endereço constante dos autos, se o requerimento de execução de sentença for formulado após 1 (um) ano do trânsito em julgado da sentença, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 e no § 3º do artigo 513 do Código de Processo Civil.

4. Decorrido o prazo supramencionado, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, **nos próprios autos**, sua impugnação (Art. 525 do Código de Processo Civil). Sem prejuízo de outras providências, como medidas que dependem do Poder Judiciário, desde logo DEFIRO o bloqueio de ativos financeiros, renda fixa (títulos públicos federais, CDB, COE, LCI, LCA, CRI, CRA, etc), renda variável (ações, ETF, FII, etc) e cotas de fundos de investimento, pelo sistema SISBAJUD, ficando desde já indeferida expedição de ofício a B3, CVM, Selic e


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro

CEP: 12327-902 - Jacarei - SP

Telefone: (12) 3952-6858 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

ANBIMA, diante do Comunicado CG n. 148/2019. Defiro, ainda, o bloqueio de bens pelo RENAJUD e pesquisa no sistema INFOJUD, para a obtenção da última declaração do devedor, **tudo, mediante recolhimento da taxa devida**, ressalvada a gratuidade processual, se o caso. A pesquisa de imóvel no sistema ARISP deverá ser feita diretamente pelo credor, salvo se houver deferimento de gratuidade processual, cuja providência será adotada pela serventia.

5. Havendo saldo bloqueado, proceda a serventia a transferência do valor bloqueado para conta judicial. Os comprovantes de depósitos servirão como TERMO DE PENHORA dos valores bloqueados, ficando o exequente, na pessoa de seu representante legal e/ou seu bastante procurador, nomeado DEPOSITÁRIO FIEL do bem/dinheiro bloqueado, ora, penhorado. A penhora estará formalizada com a juntada de todos os comprovantes.

6. Havendo veículos em nome do executado, proceda-se a restrição para transferência, a fim de garantir a execução. Após, a restrição pelo sistema RENAJUD, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado ou na falta deste, pessoalmente, a fornecer o endereço para localização do veículo bloqueado para transferência no sistema RENAJUD, sob pena de considerar seu silêncio ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 774 do CPC. Com a resposta, no mesmo mandado, proceda-se a penhora e avaliação do veículo. Após a juntada do mandado cumprido, proceda-se a anotação de penhora no sistema RENAJUD.

7. As informações relacionadas à situação econômico-financeira (INFOJUD) serão juntadas aos autos, passando a tramitar sob sigilo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil. Proceda a serventia as anotações de praxe (tarja preta e anotação na capa). As partes também serão responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo.

8. Formalizada a penhora SISBAJUD ou a juntada do Mandado de Penhora do bem indicado ou do veículo restringido, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, pessoalmente (via correio).

9. Não havendo recursos/manifestação do executado, fica, desde já, autorizado o levantamento do valor penhorado (SISBAJUD), devendo o exequente manifestar-se sobre a satisfação da execução, caso em que, o processo será extinto.

10. No mais, cabe ao credor diligenciar na localização de bens do(s) devedor(es). Se positivas as respostas, proceda-se a penhora. Se houver inércia do credor na oferta de cálculos ou se negativas ou irrisórias aquelas medidas, remetam-se os autos ao arquivo, com ciência ao credor.

Intime-se.

Jacarei, 03 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0077/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Recebo a petição requerendo o cumprimento de sentença. Proceda-se ao arquivamento definitivo do processo de conhecimento (cód. 61615). Consigno que a partir desta decisão todos os demais atos e petições deverão ser dirigidos, peticionados e realizados exclusivamente neste incidente (0000714-88.2022.8.26.0292). 2. Decorrido o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, manifeste-se o devedor sobre o cumprimento da obrigação no prazo de 15 dias, sob pena de imposição de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% sobre o montante da condenação. 3. O devedor será intimado para cumprir a sentença: 3.1. Através do Diário da Justiça, na pessoa de seu advogado constituído nos autos; 3.2. Por carta com aviso de recebimento, mediante o recolhimento da taxa necessária, salvo se o exequente for beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, ressalvada a hipótese do item 3.4. Considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo; 3.3. Por meio eletrônico, quando, as empresas públicas e privadas cadastradas nos sistemas de processo em autos eletrônicos, forem citadas por esse meio (Art. 246, § 1º do Código de Processo Civil) e não tiverem procurador constituído nos autos. Considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo; 3.4. por edital, mediante o envio da minuta para o e-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br e o recolhimento da taxa necessária, salvo se o exequente for beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, quando, a citação ocorreu por este meio e tiver sido revel na fase de conhecimento; 3.5. Por meio de carta com aviso de recebimento, mediante o recolhimento da taxa necessária, salvo se o exequente for beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, encaminhada ao endereço constante dos autos, se o requerimento de execução de sentença for formulado após 1 (um) ano do trânsito em julgado da sentença, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 e no § 3º do artigo 513 do Código de Processo Civil. 4. Decorrido o prazo supramencionado, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (Art. 525 do Código de Processo Civil). Sem prejuízo de outras providências, como medidas que dependem do Poder Judiciário, desde logo DEFIRO o bloqueio de ativos financeiros, renda fixa (títulos públicos federais, CDB, COE, LCI, LCA, CRI, CRA, etc), renda variável (ações, ETF, FII, etc) e cotas de fundos de investimento, pelo sistema SISBAJUD, ficando desde já indeferida expedição de ofício a B3, CVM, Selic e ANBIMA, diante do Comunicado CG n. 148/2019. Defiro, ainda, o bloqueio de bens pelo RENAJUD e pesquisa no sistema INFOJUD, para a obtenção da última declaração do devedor, tudo, mediante recolhimento da taxa devida, ressalvada a gratuidade processual, se o caso. A pesquisa de imóvel no sistema ARISP deverá ser feita diretamente pelo credor, salvo se houver deferimento de gratuidade processual, cuja providência será adotada pela serventia. 5. Havendo saldo bloqueado, proceda a serventia a transferência do valor bloqueado para conta judicial. Os comprovantes de depósitos servirão como TERMO DE PENHORA dos valores bloqueados, ficando o exequente, na pessoa de seu representante legal e/ou seu bastante procurador, nomeado DEPOSITÁRIO FIEL do bem/dinheiro bloqueado, ora, penhorado. A penhora estará formalizada com a juntada de todos os comprovantes. 6. Havendo veículos em nome do executado, proceda-se a restrição para transferência, a fim de garantir a execução. Após, a restrição pelo sistema RENAJUD, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado ou na falta deste, pessoalmente, a fornecer o endereço para localização do veículo bloqueado para transferência no sistema RENAJUD, sob pena de considerar seu silêncio ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 774 do CPC. Com a resposta, no mesmo mandado, proceda-se a penhora e avaliação do veículo. Após a juntada do mandado cumprido, proceda-se a anotação de penhora no sistema RENAJUD. 7. As informações relacionadas à situação econômico-financeira (INFOJUD) serão juntadas aos autos, passando a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil. Proceda a serventia as anotações de praxe (tarja preta e anotação na capa). As partes também serão responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. 8. Formalizada a penhora SISBAJUD ou a juntada do Mandado de Penhora

do bem indicado ou do veículo restringido, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, pessoalmente (via correio). 9. Não havendo recursos/manifestação do executado, fica, desde já, autorizado o levantamento do valor penhorado (SISBAJUD), devendo o exequente manifestar-se sobre a satisfação da execução, caso em que, o processo será extinto. 10. No mais, cabe ao credor diligenciar na localização de bens do(s) devedor(es). Se positivas as respostas, proceda-se a penhora. Se houver inércia do credor na oferta de cálculos ou se negativas ou irrisórias aquelas medidas, remetam-se os autos ao arquivo, com ciência ao credor. Intime-se."

Jacarei, 4 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/02/2022. Considera-se a data de publicação em 08/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)

Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Recebo a petição requerendo o cumprimento de sentença. Proceda-se ao arquivamento definitivo do processo de conhecimento (cód. 61615). Consigno que a partir desta decisão todos os demais atos e petições deverão ser dirigidos, peticionados e realizados exclusivamente neste incidente (0000714-88.2022.8.26.0292). 2. Decorrido o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, manifeste-se o devedor sobre o cumprimento da obrigação no prazo de 15 dias, sob pena de imposição de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% sobre o montante da condenação. 3. O devedor será intimado para cumprir a sentença: 3.1. Através do Diário da Justiça, na pessoa de seu advogado constituído nos autos; 3.2. Por carta com aviso de recebimento, mediante o recolhimento da taxa necessária, salvo se o exequente for beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, ressalvada a hipótese do item 3.4. Considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo; 3.3. Por meio eletrônico, quando, as empresas públicas e privadas cadastradas nos sistemas de processo em autos eletrônicos, forem citadas por esse meio (Art. 246, § 1º do Código de Processo Civil) e não tiverem procurador constituído nos autos. Considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo; 3.4. por edital, mediante o envio da minuta para o e-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br e o recolhimento da taxa necessária, salvo se o exequente for beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, quando, a citação ocorreu por este meio e tiver sido revel na fase de conhecimento; 3.5. Por meio de carta com aviso de recebimento, mediante o recolhimento da taxa necessária, salvo se o exequente for beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, encaminhada ao endereço constante dos autos, se o requerimento de execução de sentença for formulado após 1 (um) ano do trânsito em julgado da sentença, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 e no § 3º do artigo 513 do Código de Processo Civil. 4. Decorrido o prazo supramencionado, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (Art. 525 do Código de Processo Civil). Sem prejuízo de outras providências, como medidas que dependem do Poder Judiciário, desde logo DEFIRO o bloqueio de ativos financeiros, renda fixa (títulos públicos federais, CDB, COE, LCI, LCA, CRI, CRA, etc), renda variável (ações, ETF, FII, etc) e cotas de fundos de investimento, pelo sistema SISBAJUD, ficando desde já indeferida expedição de ofício a B3, CVM, Selic e ANBIMA, diante do Comunicado CG n. 148/2019. Defiro, ainda, o bloqueio de bens pelo RENAJUD e pesquisa no sistema INFOJUD, para a obtenção da última declaração do devedor, tudo, mediante recolhimento da taxa devida, ressalvada a gratuidade processual, se o caso. A pesquisa de imóvel no sistema ARISP deverá ser feita diretamente pelo credor, salvo se houver deferimento de gratuidade processual, cuja providência será adotada pela serventia. 5. Havendo saldo bloqueado, proceda a serventia a transferência do valor bloqueado para conta judicial. Os comprovantes de depósitos servirão como TERMO DE PENHORA dos valores bloqueados, ficando o exequente, na pessoa de seu representante legal e/ou seu bastante procurador, nomeado DEPOSITÁRIO FIEL do bem/dinheiro bloqueado, ora, penhorado. A penhora estará formalizada com a juntada de todos os comprovantes. 6. Havendo veículos em nome do executado, proceda-se a restrição para transferência, a fim de garantir a execução. Após, a restrição pelo sistema RENAJUD, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado ou na falta deste, pessoalmente, a fornecer o endereço para localização do veículo bloqueado para transferência no sistema RENAJUD, sob pena de considerar seu silêncio ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 774 do CPC. Com a resposta, no mesmo mandado, proceda-se a penhora e avaliação do veículo. Após a juntada do mandado cumprido, proceda-se a anotação de penhora no sistema RENAJUD. 7. As informações relacionadas à situação econômico-financeira (INFOJUD) serão juntadas aos autos, passando a tramitar sob sigilo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil. Proceda a

serventia as anotações de praxe (tarja preta e anotação na capa). As partes também serão responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. 8. Formalizada a penhora SISBAJUD ou a juntada do Mandado de Penhora do bem indicado ou do veículo restringido, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, pessoalmente (via correio). 9. Não havendo recursos/manifestação do executado, fica, desde já, autorizado o levantamento do valor penhorado (SISBAJUD), devendo o exequente manifestar-se sobre a satisfação da execução, caso em que, o processo será extinto. 10. No mais, cabe ao credor diligenciar na localização de bens do(s) devedor(es). Se positivas as respostas, proceda-se a penhora. Se houver inércia do credor na oferta de cálculos ou se negativas ou irrisórias aquelas medidas, remetam-se os autos ao arquivo, com ciência ao credor. Intime-se."

Jacareí, 4 de fevereiro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
 Praça dos Três Poderes, s/nº - Jacarei-SP - CEP 12327-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Destinatário(a):
 Rodrigo Emanuel de Azevedo
 Praça Luiz Sipulio Filho, 136, Parque Santo Antonio
 Jacarei-SP
 CEP 12309-380

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jacarei, 08 de fevereiro de 2022. Flávia Penafieri Mercadante, Escrevente Técnico Judiciário.



Soares, Picon
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., por sua procuradora infra-assinada, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em cumprimento a r. decisão de fls. 7/8, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ devidamente recolhida correspondente as custas de intimação via postal do Executado.

Termos em que, requer seja dado o devido cumprimento ao feito.

P. Deferimento.

Jacareí, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.21.01
3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: YURI V OLIVEIRA

AGENCIA: 3574-2 CONTA: 39.304-5

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 26005117400-2

11201499952-8 93000183906-2

Data do pagamento 09/02/2022

Valor Total 26,00

=====

DOCUMENTO: 020901

AUTENTICACAO SISBB:

B.3F1.0AC.E68.196.54F

=====

Conta corrente completa com acesso a diversos
produtos como cartao, cheque especial, empréstimos
Acesse o app e faça upgrade de conta.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022020890172906
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço	Código		Valor
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS	120-1		
Histórico			
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda X Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo -----			26,00
Custas de Intimação via postal.			
			Total
			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022020890172906
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço	Código		Valor
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS	120-1		
Histórico			
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda X Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo -----			26,00
Custas de Intimação via postal.			
			Total
			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



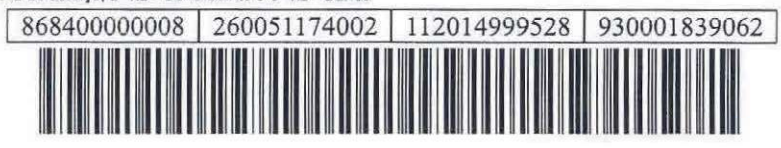
Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022020890172906
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço	Código		Valor
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS	120-1		
Histórico			
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda X Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo -----			26,00
Custas de Intimação via postal.			
			Total
			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0000714-88.2022.8.26.0292
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda
 Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Complemente** a parte interessada a taxa referente à expedição de Carta com AR digital, no valor de R\$27,10, **POR PESSOA e POR ENDEREÇO**, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. **Código 120-1**. Maiores esclarecimentos no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao>. Nada Mais. Jacareí, 15 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Camila Francisca D'Avanzo, Chefe De Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0113/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Complemente a parte interessada a taxa referente à expedição de Carta com AR digital, no valor de R\$27,10, POR PESSOA e POR ENDEREÇO, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1. Maiores esclarecimentos no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao>."

Jacareí, 17 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/02/2022. Considera-se a data de publicação em 21/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Complemente a parte interessada a taxa referente à expedição de Carta com AR digital, no valor de R\$27,10, POR PESSOA e POR ENDEREÇO, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1. Maiores esclarecimentos no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao>."

Jacareí, 17 de fevereiro de 2022.



Soares, Picon
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., por sua procuradora infra-assinada, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em ao ato ordinatório de fls. 17, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ devidamente recolhida, correspondente ao complemento das custas de intimação do Executado.

Termos em que, requer seja dado o devido cumprimento ao feito.

P. Deferimento.

Jacareí, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022311522507**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS		120-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda X Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -		1,10	
Custas complementar de Intimação via postal.		Total	1,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 011051174001 112014999528 930001835075



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022311522507**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS		120-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda X Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -		1,10	
Custas complementar de Intimação via postal.		Total	1,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 011051174001 112014999528 930001835075



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022311522507**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS		120-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda X Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -		1,10	
Custas complementar de Intimação via postal.		Total	1,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 011051174001 112014999528 930001835075



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.01.40
5971405971

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA CECILIA P SOARES

AGENCIA: 5971-4 CONTA: 4.661-2

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 01105117400-1

11201499952-8 93000183507-5

Data do pagamento 23/02/2022

Valor Total 1,10

=====

DOCUMENTO: 022301

AUTENTICACAO SISBB:

D.921.CCB.9DE.294.864

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL****Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacarei-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de documento(s).

Nada Mais. Jacarei, 02 de março de 2022. Eu, ____, Flávia Penafieri
Mercadante, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
Praça dos Três Poderes, s/nº - Jacarei-SP - CEP 12327-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Destinatário(a):
Rodrigo Emanuel de Azevedo
Rua das Hortencias, 204, Parque Santo Antonio
Jacarei-SP
CEP 12309-460

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jacarei, 02 de março de 2022. Flávia Penafieri Mercadante, Escrevente Técnico Judiciário.

Digital

07/03/2022
 LOTE: 124601



DESTINATÁRIO

Rodrigo Em anuel de Azevedo

Rua das Hortencias, 204, - Parque Santo Antonio

Jacareí SP

12309-460

AR399133745JF



ENDEREÇO PARA DEVO LUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

à 12/02/19

u / / : y

3a / / : 1

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

 Mudou-se

2 Endereço insuficiente

3 Não existe o número

4 Desconhecido

9 Outros

5 Recusado

6 Não procurado

7 Ausente

8 Falecido

ATENÇÃO :
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos;

CDD JACAREI

11 MAR 2022

JACAREI SEISPI

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

WASHINGTON LUIS DA SILVA
Agente de Correios
Matricula: 81141840
CDD JACARET

DESTINATÁRIO

Rodrigo Emanuel de Azevedo

Praca Luiz Sipulio Filho, 136, -, Parque Santo Antonio

Jacarei, SP

12309-380

AR369445585JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 22/2/22 10:32h

2ª 24/2/22 11:37h

3ª 23/2/22 11:22h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☒ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA

23 MAR 2022

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

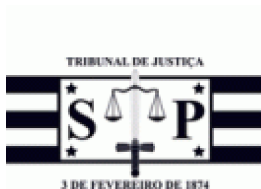
91289486

DATA DE ENTREGA

23/03/22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NAO PROCURADO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL****Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacarei-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor sobre o retorno negativo do AR/mandado/precatória, no prazo de cinco dias. No silêncio, o autor será intimado, pessoalmente, a dar andamento no feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

Nada Mais. Jacarei, 28 de março de 2022. Eu, ____, Cláudia Garcia Teixeira Castello, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0210/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o retorno negativo do AR/mandado/precatória, no prazo de cinco dias. No silêncio, o autor será intimado, pessoalmente, a dar andamento no feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção."

Jacarei, 29 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/03/2022. Considera-se a data de publicação em 31/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o retorno negativo do AR/mandado/precatória, no prazo de cinco dias. No silêncio, o autor será intimado, pessoalmente, a dar andamento no feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção."

Jacaréi, 29 de março de 2022.



Soares, Picon
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., por sua procuradora infra-assinada, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em atenção ao ato ordinatório de fls. 27, vem à presença de Vossa Excelência, requerer seja considerada efetivada a intimação do executado, uma vez que deu-se por citado no processo de conhecimento (fls. 82/84), declarando o seu endereço no mesmo local para onde foi enviado o AR de fls. 25, de modo que deve ser considerado o regramento do art. 513, § 3º.

Assim, requer o bloqueio de valores por meio do sistema SISBAJUD, na modalidade recorrente (“teimosinha”), por trinta dias.

P. Deferimento.

Jacareí, 06 de abril de 2022.

ALICE GOMES CARVALHO
OAB/SP 384.307

TARCÍSIO RODOLFO SOARES
OAB/SP 103.898


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz de Direito: Dr. Luciene de Oliveira Ribeiro

Vistos.

1. O executado firmou acordo homologado judicialmente com a exequente, donde declarou residir na Rua das Hortências, 204, Parque Santo Antônio, nesta, porém, posteriormente, a intimação para cumprimento voluntário da obrigação endereçada ao mesmo local retornou negativa (fls.25), estando em local incerto e não sabido.

2. A intimação dirigida ao endereço do executado presume-se válida, uma vez que o mesmo não informou o juízo acerca da mudança de endereço (CPC, arts. 274, p. único e 513, § 2º e 3º), razão pela qual, o prazo respectivo correrá a partir desta decisão.

3. Decorrido o prazo para o cumprimento voluntário da obrigação, diga a exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Jacareí, 06 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0238/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O executado firmou acordo homologado judicialmente com a exequente, donde declarou residir na Rua das Hortências, 204, Parque Santo Antônio, nesta, porém, posteriormente, a intimação para cumprimento voluntário da obrigação endereçada ao mesmo local retornou negativa (fls.25), estando em local incerto e não sabido. A intimação dirigida ao endereço do executado presume-se válida, uma vez que o mesmo não informou o juízo acerca da mudança de endereço (CPC, arts. 274, p. único e 513, § 2º e 3º), razão pela qual, o prazo respectivo correrá a partir desta decisão. Decorrido o prazo para o cumprimento voluntário da obrigação, diga a exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Jacareí, 7 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2022. Considera-se a data de publicação em 11/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)

Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Vistos. O executado firmou acordo homologado judicialmente com a exequente, donde declarou residir na Rua das Hortências, 204, Parque Santo Antônio, nesta, porém, posteriormente, a intimação para cumprimento voluntário da obrigação endereçada ao mesmo local retornou negativa (fls.25), estando em local incerto e não sabido. A intimação dirigida ao endereço do executado presume-se válida, uma vez que o mesmo não informou o juízo acerca da mudança de endereço (CPC, arts. 274, p. único e 513, § 2º e 3º), razão pela qual, o prazo respectivo correrá a partir desta decisão. Decorrido o prazo para o cumprimento voluntário da obrigação, diga a exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Jacaréi, 7 de abril de 2022.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., por seus procuradores infra-assinado, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em cumprimento a r. decisão de fls. 31, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista que o Executado deixou decorrer o prazo para pagamento, requerer o que segue:

a) Bloqueio financeiro em nome dos Executado - CPF/MF: 224.058.808-06, por meio do sistema SISBAJUD (teimosinha), até montante do valor atualizado do débito, que se encontra na quantia de R\$ 23.714,11 (Vinte e três mil e setecentos e quatorze reais e onze centavos), conforme planilha anexa.

b) Bloqueio de eventuais veículos em nome dos Executado - CPF/MF: 224.058.808-06 através do sistema RENAJUD.



Soares, Picon
ADVOGADOS

c) Pesquisa junto ao sistema “INFOJUD” sobre as declarações de bens e rendimento dos últimos em nome do Executado - CPF/MF: 224.058.808-06.

Termos em que, requer a juntada da inclusa planilha do débito atualizado e da guia FEDTJ devidamente recolhida.

P. Deferimento.

Jacareí, 12 de maio de 2022.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

VINAC - 11/05/2022

GRUPO/QUOTA.....: 737/025 - 40M.
CONJUGIADO.....: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

POSICAO DE DEBITOS: 737/025

VCTO.	PARCELA	VALOR	MULTA/JUROS	VALOR M/J	VALOR A PAGAR
10/02/2020	16	1,003.13	29%	290.91	1,294.04
10/03/2020	17	1,003.13	28%	280.88	1,284.01
13/04/2020	18	1,003.13	27%	270.85	1,273.98
11/05/2020	19	1,003.13	26%	260.81	1,263.94
10/06/2020	20	1,003.13	25%	250.78	1,253.91
10/07/2020	21	1,003.13	24%	240.75	1,243.88
10/08/2020	22	1,003.13	23%	230.72	1,233.85
10/09/2020	23	1,003.13	22%	220.69	1,223.82
13/10/2020	24	1,003.13	21%	210.66	1,213.79
10/11/2020	25	1,003.13	20%	200.63	1,203.76
10/12/2020	26	1,003.13	19%	190.59	1,193.72
11/01/2021	27	1,003.13	18%	180.56	1,183.69
10/02/2021	28	1,003.13	17%	170.53	1,173.66
10/03/2021	29	1,003.13	16%	160.50	1,163.63
		14,043.82		3,159.06	17,203.68
Multa e Juros Acumulados				0.906%	0.00
Diferenças de parcelas				+ 0.97%	47.54
Total de debitos					17,156.14
Proxima parcela.....: Ns. 44 - VCTO. 10/06/2022(PAGA)					0.00
Total a pagar.....:					17,156.14

DEMONSTRATIVO DÉBITO - 12/05/2022	VALOR
Grupo/Quota 737/025:	17.156,14
Multa descumprimento do acordo 20%:	3.431,22
Subtotal =	20.587,36
Honorários Adv.:	2.058,73
Custas/Despesas:	1.068,02
TOTAL =	23.714,11



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022051110115605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS		434-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo		48,00	
-- custas do sistema on-line. (3x16,00=48,00)			
		Total	48,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - odr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 480051174000 143414999525 930001836055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022051110115605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS		434-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo		48,00	
-- custas do sistema on-line. (3x16,00=48,00)			
		Total	48,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - odr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 480051174000 143414999525 930001836055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022051110115605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS		434-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo		48,00	
-- custas do sistema on-line. (3x16,00=48,00)			
		Total	48,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - odr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 480051174000 143414999525 930001836055



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.56.08
3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: YURI V OLIVEIRA

AGENCIA: 3574-2 CONTA: 39.304-5

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86810000000-2 48005117400-0

14341499952-5 93000183605-5

Data do pagamento 11/05/2022

Valor Total 48,00

=====

DOCUMENTO: 051101

AUTENTICACAO SISBB:

2.74C.D94.DAE.AC6.0B3

=====

Conta corrente completa com acesso a diversos
produtos como cartao, cheque especial, empréstimos
Acesse o app e faça upgrade de conta.

737/25

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA
Dados da Série
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série 2493119 **Número do protocolo:** 20220005119675

Data/hora de protocolamento: 20/05/2022 16:03

Número do processo: 0000714-88.2022.8.26.0292

Juiz solicitante do bloqueio: LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO (protocolizado por DANIELA REZENDE DE GODOY)

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 19/06/2022

Ordem sigilosa? Não **Situação da Ordem** Encerrada

Total bloqueado 265.72 **Valor a bloquear** 23,714.11

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	20 MAI 2022 16:03	Respondida	R\$ 23.714,11	20220005119675	0000714-88.2022.8.26.0292	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO / DANIELA REZENDE DE GODOY
2	24 MAI 2022 11:09	Respondida	R\$ 23.549,69	20220005243570	0000714-88.2022.8.26.0292	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO / DANIELA REZENDE DE GODOY
3	26 MAI 2022 12:01	Respondida	R\$ 23.549,69	20220005381624	0000714-88.2022.8.26.0292	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO / DANIELA REZENDE DE GODOY
4	30 MAI 2022 11:41	Respondida	R\$ 23.549,69	20220005511877	0000714-88.2022.8.26.0292	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO / DANIELA REZENDE DE GODOY
5	01 JUN 2022 12:14	Respondida	R\$ 23.549,69	20220005643465	0000714-88.2022.8.26.0292	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO / DANIELA REZENDE DE GODOY
6	03 JUN 2022 11:57	Respondida	R\$ 23.549,69	20220005775621	0000714-88.2022.8.26.0292	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO / DANIELA REZENDE DE GODOY
7	07 JUN 2022 07:38	Respondida	R\$ 23.549,69	20220005901210	0000714-88.2022.8.26.0292	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO / DANIELA REZENDE DE GODOY

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	09 JUN 2022 07:38	Respondida	R\$ 23.448,39	20220006039158	0000714-88.2022.8.26.0292	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO / DANIELA REZENDE DE GODOY
9	13 JUN 2022 11:33	Respondida	R\$ 23.448,39	20220006175109	0000714-88.2022.8.26.0292	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO / DANIELA REZENDE DE GODOY
10	15 JUN 2022 09:13	Respondida	R\$ 23.448,39	20220006299631	0000714-88.2022.8.26.0292	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO / DANIELA REZENDE DE GODOY

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220005119675
Data/hora de protocolamento: 20/05/2022 16:03
Número do processo: 0000714-88.2022.8.26.0292
Juiz solicitante do bloqueio: LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 19/06/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
22405880806: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO	R\$ 164,42

Respostas
BPP IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	23 MAI 2022 04:06

BCO BTG PACTUAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 MAI 2022 18:13

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 MAI 2022 17:31

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 MAI 2022 18:13

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 MAI 2022 08:18

EASYNVEST - TÍTULO CV SA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 MAI 2022 12:37

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2022 20:33

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	23 MAI 2022 00:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 MAI 2022 02:58

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 164,07	23 MAI 2022 18:26
08 AGO 2022 11:53	Transferência de Valor ID: 072022000017044373	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 164,07	Não enviada	-	-

Respostas

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 MAI 2022 18:13

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 MAI 2022 00:32

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 MAI 2022 12:18

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 16:03	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 23.714,11	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,35	23 MAI 2022 20:33
08 AGO 2022 11:53	Transferência de Valor ID: 072022000017044380	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 0,35	Não enviada	-	-

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**Dados do Bloqueio****Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220005901210
Data/hora de protocolamento: 07/06/2022 07:38
Número do processo: 0000714-88.2022.8.26.0292
Juiz solicitante do bloqueio: LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 19/06/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 22405880806: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 101,30
---	--

Respostas**BCO BTG PACTUAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 18:14

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 17:38

Respostas

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 18:14

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 06:11

EASYNVEST - TÍTULO CV SA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 12:13

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 JUN 2022 20:38

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 JUN 2022 02:42

Respostas

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 101,30	08 JUN 2022 18:24
08 AGO 2022 11:56	Transferência de Valor ID: 072022000017044845	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 101,30	Não enviada	-	-

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 18:14

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 00:43

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 18:05

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:38	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 23.549,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 20:35



(<http://www.bb.com.br>)

Saldo / Extrato de Depósitos Judiciais - Magistrado

Depósitos Judiciais Magistrados

Detalhamento do Depósito

Justiça de Vínculo:

ESTADUAL

Tribunal de Vínculo:

TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca:

JACAREI

Órgão:

3ª VARA CÍVEL

Natureza da Ação:

BACENJUD

Ação:

BACEN JUD

REU:

RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

CPF/CGC:

224.058.808-06

AUTOR:

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSOR

CPF/CGC:

Número do Processo:

0000714-88.2022.8.26.0292

Número do Depósito:

400110050411

Total Aplicado R\$:

265,72

Total Saldo de Capital R\$:

265,72

Saldo projetado para hoje R\$:

Opção	Agência	Parcela	Saldo Capital	Saldo Atualizado	Número Guia	Data Guia
☐	6541	1	100,00	100,04	20220005901210	08/08/2022
☐	6541	2	54,07	54,09	20220005119675	08/08/2022

Opção	Agência	Parcela	Saldo Capital	Saldo Atualizado	Número Guia	Data Guia
☐	6541	3	1,30	1,30	20220005901210	08/08/2022
☐	6541	4	110,00	110,05	20220005119675	08/08/2022
☐	6541	5	0,35	0,35	20220005119675	08/08/2022


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, ., CENTRO - CEP 12327-902,

FONE: (12) 2127-8925, JACAREI-SP - E-MAIL:

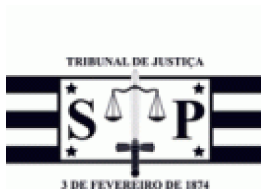
JACAREI3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000714-88.2022.8.26.0292
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda
 Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento do feito, observando-se que não vieram respostas positivas acerca da pesquisa Renajud/ Infojud. Nada Mais. Jacarei, 12 de agosto de 2022. Eu, ____, Vagner Henrique Nazareth, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jacareí
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0000714-88.2022.8.26.0292
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda
 Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Em razão da penhora realizada, fls: 49/50 providencie o exequente, em 15 dias, o recolhimento da taxa necessária à intimação do executado. Nada Mais. Jacareí, 12 de agosto de 2022. Eu, ____, Vagner Henrique Nazareth, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0611/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento do feito, observando-se que não vieram respostas positivas acerca da pesquisa Renajud/Infojud."

Jacarei, 12 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0612/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Em razão da penhora realizada, fls: 49/50 providencie o exequente, em 15 dias, o recolhimento da taxa necessária à intimação do executado."

Jacareí, 15 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0611/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/08/2022. Considera-se a data de publicação em 16/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento do feito, observando-se que não vieram respostas positivas acerca da pesquisa Renajud/Infojud."

Jacareí, 15 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0612/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/08/2022. Considera-se a data de publicação em 17/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)

Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Em razão da penhora realizada, fls: 49/50 providencie o exequente, em 15 dias, o recolhimento da taxa necessária à intimação do executado."

Jacaréi, 15 de agosto de 2022.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em atenção aos atos ordinatórios de fls. 55/56, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ devidamente recolhida, correspondente as custas de intimação do Executado.

Requerendo ainda, através do sistema Renajud o bloqueio de CIRCULAÇÃO do veículo FIAT LINEA ABSOLUTE DUAL de placa ENQ8031, por ser o bem garantidor do Contrato e único veículo em nome do Executado, conforme pesquisa às fls. 54.

Termos em que, requer a juntada da inclusa planilha do débito atualizado, que atualmente se encontra na quantia de R\$ 24.825,01 (Vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo) P. Deferimento.

Jacareí, 17 de agosto de 2022.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

VINAC - 17/08/2022

GRUPO/QUOTA.....: 737/025 - 40M.
CONJUGADO.....: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

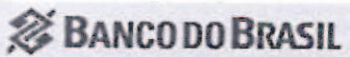
POSICAO DE DEBITOS: 737/025

VCTO.	PARCELA	VALOR	MULTA/JUROS	VALOR M/J	VALOR A PAGAR
10/02/2020	16	1,025.83	32%	328.27	1,354.10
10/03/2020	17	1,025.83	31%	318.01	1,343.84
13/04/2020	18	1,025.83	30%	307.75	1,333.58
11/05/2020	19	1,025.83	29%	297.49	1,323.32
10/06/2020	20	1,025.83	28%	287.23	1,313.06
10/07/2020	21	1,025.83	27%	276.97	1,302.80
10/08/2020	22	1,025.83	26%	266.72	1,292.55
10/09/2020	23	1,025.83	25%	256.46	1,282.29
13/10/2020	24	1,025.83	24%	246.20	1,272.03
10/11/2020	25	1,025.83	23%	235.94	1,261.77
10/12/2020	26	1,025.83	22%	225.68	1,251.51
11/01/2021	27	1,025.83	21%	215.42	1,241.25
10/02/2021	28	1,025.83	20%	205.17	1,231.00
10/03/2021	29	1,025.83	19%	194.91	1,220.74
		14,361.62		3,662.22	18,023.84

Multa e Juros Acumulados: 0.000% 0.00
Diferencas de parcelas: + 0.079% 48.61
Total de debitos: 17,975.23

Proxima parcela.....: No. 47 - VCTO. 10/09/2022(PAGA)
Total a pagar.....: 0.00
17,975.23

DEMONSTRATIVO DÉBITO - 17/08/2022	VALOR
Grupo/Quota 737/025:	17.975,23
Multa descumprimento do acordo 20%:	3.595,04
Subtotal =	21.570,27
Honorários Adv.:	2.157,02
Custas/Despesas:	1.097,72
TOTAL =	24.825,01



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081610434704
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

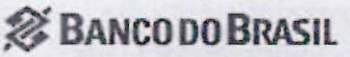
Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441		120-1	
Histórico		Valor	
Exequirente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - -			29,70
Custas de intimação via postal.			
		Total	29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 297051174001 112014999528 930001837043



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081610434704
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

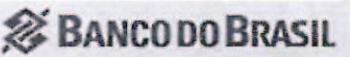
Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441		120-1	
Histórico		Valor	
Exequirente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - -			29,70
Custas de intimação via postal.			
		Total	29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 297051174001 112014999528 930001837043



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081610434704
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441		120-1	
Histórico		Valor	
Exequirente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - -			29,70
Custas de intimação via postal.			
		Total	29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 297051174001 112014999528 930001837043



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/08/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.27.27
3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: YURI V OLIVEIRA

AGENCIA: 3574-2 CONTA: 39.304-5

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 868000000000-0 29705117400-1

11201499952-8 93000183704-3

Data do pagamento 16/08/2022

Valor Total 29,70

=====

DOCUMENTO: 081601

AUTENTICACAO SISBB:

9.620.616.3EC.877.431

=====

Conta corrente completa com acesso a diversos
produtos como cartao, cheque especial, empréstimos
Acesse o app e faça upgrade de conta.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro

Vistos.

Fls. 61: Defiro o bloqueio do veículo placa ENQ8031 (fls. 54) para fins de transferência, através do sistema Renajud. O bloqueio do veículo para fins de circulação é medida extrema, justificada somente por razões de segurança pública ou para evitar o desaparecimento do bem, o que deve ser comprovado pelo credor. Não há pois, elementos razoáveis para o deferimento do pedido.

Intime-se.

Jacareí, 17 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0625/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 61: Defiro o bloqueio do veículo placa ENQ8031 (fls. 54) para fins de transferência, através do sistema Renajud. O bloqueio do veículo para fins de circulação é medida extrema, justificada somente por razões de segurança pública ou para evitar o desaparecimento do bem, o que deve ser comprovado pelo credor. Não há pois, elementos razoáveis para o deferimento do pedido. Intime-se."

Jacarei, 18 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0625/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/08/2022. Considera-se a data de publicação em 22/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

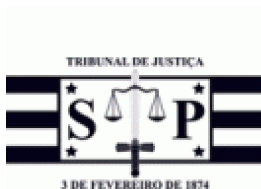
Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)

Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Fls. 61: Defiro o bloqueio do veículo placa ENQ8031 (fls. 54) para fins de transferência, através do sistema Renajud. O bloqueio do veículo para fins de circulação é medida extrema, justificada somente por razões de segurança pública ou para evitar o desaparecimento do bem, o que deve ser comprovado pelo credor. Não há pois, elementos razoáveis para o deferimento do pedido. Intime-se."

Jacareí, 18 de agosto de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, ., CENTRO - CEP 12327-902,

FONE: (12) 2127-8925, JACAREI-SP - E-MAIL:

JACAREI3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000714-88.2022.8.26.0292
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda
Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé, haver bloqueado o(s) veículo(s) placa(s) ENQ8031 em nome do executado, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Deverá o autor providenciar o recolhimento das taxas necessárias para a intimação pessoal do executado, conforme determinado às fls.*, item "*". Nada Mais. Jacarei, 15 de setembro de 2022. Eu, ____, Camila Francisca D'Avanzo, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0709/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé, haver bloqueado o(s) veículo(s) placa(s) ENQ8031 em nome do executado, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Deverá o autor providenciar o recolhimento das taxas necessárias para a intimação pessoal do executado, conforme determinado às fls.*, item "**". "

Jacarei, 16 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0709/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/09/2022. Considera-se a data de publicação em 20/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)

Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé, haver bloqueado o(s) veículo(s) placa(s) ENQ8031 em nome do executado, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Deverá o autor providenciar o recolhimento das taxas necessárias para a intimação pessoal do executado, conforme determinado às fls.*, item "**". "

Jacareí, 16 de setembro de 2022.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em atenção aos atos ordinatórios de fls. 70, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista, a pequena quantia bloqueada através do sistema SISBAJUD, conforme extrato de depósito judicial juntado às fls. 49/50.

Neste sentido, se faz necessário penhora do veículo indicado às fls. 54 e objeto da ação principal, qual seja, veículo FIAT LINEA ABSOLUTE DUAL, alc/gaso, cor preta, ano de fabricação e modelo 2010/2010, Placa ENQ8031, Renavam 00208426205, chassi 9BD110565A1522597.

Nestas condições vem à presença requerer:

a) A penhora da quantia bloqueada às fls. 49/50 e do veículo FIAT LINEA ABSOLUTE DUAL, alc/gaso, cor preta, ano de fabricação e modelo 2010/2010, Placa ENQ8031, Renavam 00208426205, chassi 9BD110565A1522597.



Soares, Picon
ADVOGADOS

b) Expedição de Mandado de Intimação das Penhoras, Constatação e Avaliação do veículo penhorado, para cumprimento no endereço Rua das hortênsias, 204, Parque Santo Antônio, na Cidade de Jacareí – SP, CEP: 12309-460.

Termos em que, requer a juntada da inclusa planilha do débito atualizado, que atualmente se encontra na quantia de R\$ 25.440,23 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavo) e da guia do Oficial de Justiça devidamente recolhida

P. Deferimento.

Jacareí, 25 de setembro de 2022.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

VINAC - 22/09/2022

GRUPO/QUOTA.....: 737/025 - CON.
EXERCITANTE.....: RODOLFO EMANUEL DE AZEVEDO

POSICAO DE DEBITOS= 737/025

VCTO.	PARCELA	VALOR	MULTA/JUROS	VALOR M/J	VALOR A PAGAR
10/02/2020	16	1,042.03	33%	343.87	1,385.90
10/03/2020	17	1,042.03	32%	333.45	1,375.48
13/04/2020	18	1,042.03	31%	323.03	1,365.06
11/05/2020	19	1,042.03	30%	312.61	1,354.64
10/06/2020	20	1,042.03	29%	302.19	1,344.22
10/07/2020	21	1,042.03	28%	291.77	1,333.80
10/08/2020	22	1,042.03	27%	281.35	1,323.38
10/09/2020	23	1,042.03	26%	270.93	1,312.96
13/10/2020	24	1,042.03	25%	260.51	1,302.54
10/11/2020	25	1,042.03	24%	250.09	1,292.12
10/12/2020	26	1,042.03	23%	239.67	1,281.70
11/01/2021	27	1,042.03	22%	229.25	1,271.28
10/02/2021	28	1,042.03	21%	218.83	1,260.86
10/03/2021	29	1,042.03	20%	208.41	1,250.44
		14,508.42		3,865.96	18,454.38

Multa e Juros Acumulados: 0.000% 0.00
Diferencas de parcelas: + 0.079% 47.38
Total de debitos: 18,405.00

Proxima parcela.....: No. 48 - VCTO. 10/10/2022(PAGA) 0.00
Total a pagar.....: 18,405.00

DEMONSTRATIVO DÉBITO - 22/09/2022	VALOR
Grupo/Quota 737/025:	18.405,00
Multa descumprimento do acordo 20%:	3.681,00
Subtotal =	22.086,00
Honorários Adv.:	2.208,6
Custas/Despesas:	1.145,63
TOTAL =	25.440,23

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 21/09/2022 - 11h07

Nº de controle: 338.887.269.012.680.841 | Documento: 0019169

Conta de débito: Agência: 3373 | Conta: 0037087-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: Vinac Consórcios S/C Ltda | CNPJ: 049.995.293/0001-83

Código de barras: 00190 00009 02844 476008 00023 498173 3 91190000009591

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Beneficiário:

Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 051.174.001/0001-93

Nome do Pagador: Vinac Administradora de Consorcio Ltda

CPF/CNPJ do pagador: 049.995.293/0001-83

Razão Social Sacador: Não informado

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: Não informado

Avalista:

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 21/09/2022

Data de vencimento: 25/09/2022

Valor: R\$ 95,91

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 95,91

Descrição: SP TRIBUNAL DE JUSTICA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

bFnG@d1R 4cnfnVo5 6FZbxYjo DqL3v?nH fL98wYFh a?VIDMjX Ib6pBUV2 ttrurK67
hGUyWgK g6oL@h8# S197rMiD MOeWqJrI rIOgywsZ SewbPBbP K34Z9vuO bnThn8pD
G2FTWmp# 9vvdfXWu GN5u4IvW RtzVHGkk AX@FvgSN bt2SGv44 01919292 01561002

**SAC - Serviço de
Apoyo ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



001-9

00190.00009 02844.476008 00023.498173 3 91190000009591

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6541-2 / 950001-4	Data Emissão	20/09/2022	Vencimento	25/09/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Vinac Administradora de Consorcio Ltda	Nosso Número	28444760000023498	Número Documento	23498	Valor do documento	95,91

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositar/Remetente: Vinac Administradora de Consorcio Ltda

Nome do Autor: Vinac Administradora de Consorcio Ltda

Nome do Réu: Rodrigo Emanuel de Azevedo

Número do Depósito: 23498

Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL

Comarca/Fórum: JACAREI

Número do Processo:

0000714-88.2022.8.26.0000

Ano Processo: 2022

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.476008 00023.498173 3 91190000009591

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6541-2 / 950001-4	Data Emissão	20/09/2022	Vencimento	25/09/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Vinac Administradora de Consorcio Ltda	Nosso Número	28444760000023498	Número Documento	23498	Valor do documento	95,91

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositar/Remetente: Vinac Administradora de Consorcio Ltda

Nome do Autor: Vinac Administradora de Consorcio Ltda

Nome do Réu: Rodrigo Emanuel de Azevedo

Número do Depósito: 23498

Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL

Comarca/Fórum: JACAREI

Número do Processo:

0000714-88.2022.8.26.0000

Ano Processo: 2022

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.476008 00023.498173 3 91190000009591

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6541-2 / 950001-4	Data Emissão	20/09/2022	Vencimento	25/09/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Vinac Administradora de Consorcio Ltda	Nosso Número	28444760000023498	Número Documento	23498	Valor do documento	95,91

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositar/Remetente: Vinac Administradora de Consorcio Ltda

Nome do Autor: Vinac Administradora de Consorcio Ltda

Nome do Réu: Rodrigo Emanuel de Azevedo

Número do Depósito: 23498

Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL

Comarca/Fórum: JACAREI

Número do Processo:

0000714-88.2022.8.26.0000

Ano Processo: 2022

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.476008 00023.498173 3 91190000009591

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	25/09/2022
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					Agência / Código do beneficiário	6541-2 / 950001-4
Data do Documento	20/09/2022	Nº do documento	23498	Espécie Doc		Nosso número	28444760000023498
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		Valor	(=) Valor do documento
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)							95,91

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros acréscimos

(+/-) Valor cobrado

95,91

Pagador

Vinac Administradora de Consorcio Ltda CPF/CNPJ: 49.995.293/0001-83
AVENIDA AVENIDA CASSIANO RICARDO 441, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS
SAO JOSE DOS CAMPOS -SP CEP:12246-870

Sacatário/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jacareí
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro
CEP: 12327-902 - Jacareí - SP
Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Samir Dancuart Omar

Vistos.

Fls. 73/77: Cumpra-se fls. 07/08, item "6", expedindo-se mandado de penhora e avaliação do veículo bloqueado às fls. 68, bem como intime-se o executado acerca da penhora Sisbajud realizada (fls. 49/50).

Int.
Jacareí, 27 de setembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0747/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 73/77: Cumpra-se fls. 07/08, item "6", expedindo-se mandado de penhora e avaliação do veículo bloqueado às fls. 68, bem como intime-se o executado acerca da penhora Sisbajud realizada (fls. 49/50). Int."

Jacarei, 28 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0747/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2022. Considera-se a data de publicação em 30/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)

Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 73/77: Cumpra-se fls. 07/08, item "6", expedindo-se mandado de penhora e avaliação do veículo bloqueado às fls. 68, bem como intime-se o executado acerca da penhora Sisbajud realizada (fls. 49/50). Int."

Jacaréi, 28 de setembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JACAREÍ

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, Jacarei-SP - CEP 12327-902

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE PENHORA - AVALIAÇÃO - INTIMAÇÃO- PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **292.2022/019760-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s) e localização do bem:

Executado: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 26876416, CPF 224.058.808-06, com endereço à Rua das Hortencias, 204, Parque Santo Antonio, CEP 12309-460, Jacarei - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Jacareí da Comarca de Jacareí, Dr(a). Samir Dancuart Omar, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à penhora e avaliação do veículo FIAT LINEA ABSOLUTE DUAL, alc/gaso, cor preta, ano de fabricação e modelo 2010/2010, Placa ENQ8031, Renavam 00208426205, chassi 9BD110565A1522597, bem como **INTIME** o executado sobre a penhora realizada através do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 265,72 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), tudo nos termos do Despacho de seguinte teor: "Vistos. Fls. 73/77: Cumpra-se fls. 07/08, item "6", expedindo-se mandado de penhora e avaliação do veículo bloqueado às fls. 68, bem como intime-se o executado acerca da penhora Sisbajud realizada (fls. 49/50). Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Jacarei, 29 de setembro de 2022. Daniela Rezende de Godoy, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 23498

- R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Tarcisio Rodolfo Soares e Maria Cecilia Picon Soares
 Telefone Comercial: (12)39248999 e (12)39248999

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional,

0000714-88.2022.8.26.0292


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, Jacarei-SP - CEP 12327-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

29220220197607

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL**

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacarei-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Luís Eduardo Prado da Costa (28734)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

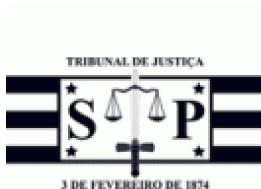
CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 292.2022/019760-7 dirigi-me ao endereço em 05/10, 13:50 hs, e não encontrei o bem objeto da constrição, posto que não há garagem. De qualquer sorte, a moradora informou que Rodrigo E Azevedo se mudou definitivamente para outro Estado.
 O referido é verdade e dou fé.

Jacarei, 10 de outubro de 2022.

Número de Cotas:1

29/09

23498


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacarei-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor/exequente sobre o retorno negativo do(a) AR/mandado/precatória, no prazo legal.

Nada Mais. Jacarei, 19 de outubro de 2022. Eu, ____, Vagner Henrique Nazareth, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0812/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor/exequente sobre o retorno negativo do(a) AR/mandado/precatória, no prazo legal."

Jacareí, 20 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0812/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/10/2022. Considera-se a data de publicação em 24/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor/exequente sobre o retorno negativo do(a) AR/mandado/precatória, no prazo legal."

Jacareí, 20 de outubro de 2022.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em atenção aos atos ordinatórios de fls. 84, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a certidão negativa do Oficial de Justiça às fls. 83, requerer através dos sistemas SISBAJUD e SERASAJUD pesquisa de endereço em nome do Executado – CPF/MF: 224.058.808-06.

Termos em que, requer a juntada da inclusa guia FEDTJ devidamente recolhida.

P. Deferimento.

Jacareí, 26 de outubro de 2022.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022102320362901
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Vinac Administradora de Consórcio Ltda.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
Av. Cassiano Ricardo, 441 - SJCampos		434-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -			32,00
----- Custas dos sistemas on-line. (2x16,00=32,00)		Total	
			32,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 320051174000 143414999525 930001839011



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022102320362901
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Vinac Administradora de Consórcio Ltda.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
Av. Cassiano Ricardo, 441 - SJCampos		434-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -			32,00
----- Custas dos sistemas on-line. (2x16,00=32,00)		Total	
			32,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 320051174000 143414999525 930001839011



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022102320362901
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Vinac Administradora de Consórcio Ltda.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
Av. Cassiano Ricardo, 441 - SJCampos		434-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -			32,00
----- Custas dos sistemas on-line. (2x16,00=32,00)		Total	
			32,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 320051174000 143414999525 930001839011



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 25/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.40.16
 3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: YURI V OLIVEIRA

AGENCIA: 3574-2 CONTA: 39.304-5

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86890000000-7 32005117400-0

14341499952-5 93000183901-1

Data do pagamento 25/10/2022

Valor Total 32,00

=====

DOCUMENTO: 102501

AUTENTICACAO SISBB:

C.5E5.4BF.171.F40.42E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jacareí
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro
CEP: 12327-902 - Jacareí - SP
Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro

Vistos.

Fls. retro: Promovam-se as pesquisas SISBAJUD e SERASAJUD, na tentativa de localização de endereços dos requeridos para citação.

Oportunamente, procedam-se às citações nos endereços indicados, caso não sejam os mesmos já referidos na petição inicial.

Int.

Jacareí, 27 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0839/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. retro: Promovam-se as pesquisas SISBAJUD e SERASAJUD, na tentativa de localização de endereços dos requeridos para citação. Oportunamente, procedam-se às citações nos endereços indicados, caso não sejam os mesmos já referidos na petição inicial. Int."

Jacareí, 28 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0839/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/11/2022. Considera-se a data de publicação em 03/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. retro: Promovam-se as pesquisas SISBAJUD e SERASAJUD, na tentativa de localização de endereços dos requeridos para citação. Oportunamente, procedam-se às citações nos endereços indicados, caso não sejam os mesmos já referidos na petição inicial. Int."

Jacaréi, 31 de outubro de 2022.



São Carlos, 17 de novembro de 2022

APJUR 1784290/2022

Foro de Jacareí
Vara: 3 OFÍCIO CÍVEL

Processo: 00007148820228260292

Ofício: 776189

Parte(s): Rodrigo Emanuel de Azevedo - 22405880806

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

A Serasa Experian, sediada na Alameda dos Quinimuras, nº 187, na cidade de São Paulo/SP – CEP 04068-900, vem, respeitosamente, informar que em atendimento a Vossa r. solicitação, através do ofício acima mencionado, consta(m) o(s) seguinte(s) endereço(s):

Rodrigo Emanuel de Azevedo - 22405880806
PC LUIZ SIPULO FILHO, 136
PRQ STO ANTONIO
CEP 12309380
JACAREI - SP

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES**Dados da Requisição****Situação da solicitação:** Aguardando respostas das instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220013480532**Data/hora de protocolamento:** 17/11/2022 12:44**Número do processo:** 0000714-88.2022.8.26.0292**Juiz solicitante:** LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:****Nome do autor/exequente da ação:** Rodrigo Emanuel de Azevedo**Ordem sigilosa?** Não**Informações requisitadas**

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados**Pessoa Pesquisada**

224.058.808-06: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

Contas e aplicações financeiras pesquisadas

32429 - BCO INTER
/
05237 - BCO BRADESCO
/
57447 - ÁGORA CTVM S.A.
/
00001 - BCO BRASIL
/
07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/
42122 - BCO C6 S.A.
/
57237 - EASYNVEST - TÍTULO CV SA
/
42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/
41697 - BPP IP S.A.
/
05208 - BCO BTG PACTUAL
/
03008 - BCO SANTANDER
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/
40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A.
/


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, ., CENTRO - CEP 12327-902,

FONE: (12) 2127-8925, JACAREI-SP - E-MAIL:

JACAREI3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000714-88.2022.8.26.0292
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda
 Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, observando-se os resultados da(s) pesquisa(s) de endereço(s). Se o caso, deverá indicar expressamente os endereços nos quais pretende sejam realizadas diligências, bem como providenciar o recolhimento das custas respectivas, caso não seja beneficiária da Justiça Gratuita. Nada Mais. Jacarei, 18 de novembro de 2022. Eu, ____, Vagner Henrique Nazareth, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0897/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, observando-se os resultados da(s) pesquisa(s) de endereço(s). Se o caso, deverá indicar expressamente os endereços nos quais pretende sejam realizadas diligências, bem como providenciar o recolhimento das custas respectivas, caso não seja beneficiária da Justiça Gratuita."

Jacarei, 21 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0897/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2022. Considera-se a data de publicação em 23/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)

Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, observando-se os resultados da(s) pesquisa(s) de endereço(s). Se o caso, deverá indicar expressamente os endereços nos quais pretende sejam realizadas diligências, bem como providenciar o recolhimento das custas respectivas, caso não seja beneficiária da Justiça Gratuita."

Jacareí, 21 de novembro de 2022.



Soares, Picon
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em atenção ao ato ordinatório de fls. 96, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista, que a pesquisa SISBAJUD de fls. 94/95 não constou endereço em nome do Executado, se faz necessário nova diligência no endereço indicado através da pesquisa SERASAJUD de fls. 93.

Nestas condições vem a presença, requerer o aditamento e desentranhamento do mandado de Penhora, Avaliação e Intimação de fls. 81/82, para cumprimento no endereço Praça Luiz Sipulo Filho, nº 136, Parque Santo Antônio, nesta cidade, CEP: 12309-380.

Termos em que, requer a juntada da inclusa guia do Oficial de Justiça devidamente recolhida
P. Deferimento.

Jacareí, 30 de novembro de 2022.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833



001-9

00190.00009 02844.476008 00024.786170 6 91820000009591

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6541-2 / 950001-4	Data Emissão	22/11/2022	Vencimento	27/11/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Vinac Administradora de ConsÃrcio Ltda	Nosso Número	28444760000024786	Número Documento	24786	Valor do documento	95,91
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositar/Remetente: Vinac Administradora de ConsÃrcio Ltda	Número do Depósito: 24786		Número do Processo: 0000714-88.2022.8.26.0282				
Nome do Autor: Vinac Administradora de ConsÃrcio Ltda	Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2022				
Nome do Réu: Rodrigo Emanuel de Azevedo	Comarca/Fórum: JACAREI						
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.476008 00024.786170 6 91820000009591

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6541-2 / 950001-4	Data Emissão	22/11/2022	Vencimento	27/11/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Vinac Administradora de ConsÃrcio Ltda	Nosso Número	28444760000024786	Número Documento	24786	Valor do documento	95,91
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositar/Remetente: Vinac Administradora de ConsÃrcio Ltda	Número do Depósito: 24786		Número do Processo: 0000714-88.2022.8.26.0282				
Nome do Autor: Vinac Administradora de ConsÃrcio Ltda	Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2022				
Nome do Réu: Rodrigo Emanuel de Azevedo	Comarca/Fórum: JACAREI						
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.476008 00024.786170 6 91820000009591

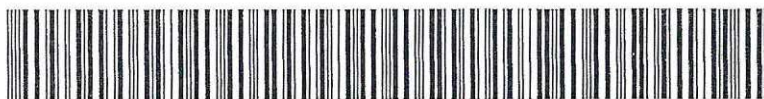
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6541-2 / 950001-4	Data Emissão	22/11/2022	Vencimento	27/11/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Vinac Administradora de ConsÃrcio Ltda	Nosso Número	28444760000024786	Número Documento	24786	Valor do documento	95,91
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositar/Remetente: Vinac Administradora de ConsÃrcio Ltda	Número do Depósito: 24786		Número do Processo: 0000714-88.2022.8.26.0282				
Nome do Autor: Vinac Administradora de ConsÃrcio Ltda	Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2022				
Nome do Réu: Rodrigo Emanuel de Azevedo	Comarca/Fórum: JACAREI						
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.476008 00024.786170 6 91820000009591

Local de pagamento				Vencimento			
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				27/11/2022			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6541-2 / 950001-4			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Acerto	Data de Processamento	Nosso número		
22/11/2022	24786			22/11/2022	28444760000024786		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(e) Valor do documento			
17/35				95,91			
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(c) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.				(c) Outras deduções			
				(e) Mora / Multa			
				(e) Outros acréscimos			
				(e) Valor cobrado			
				95,91			
Pagador				Código de baixa			
Vinac Administradora de ConsÃrcio Ltda CPF/CNPJ: 49.995.203/0001-83				Autenticação mecânica			
AVENIDA AVENIDA CASSIANO RICARDO DE 1 ATE 899 - AMBOS OS LADOS 441, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS				Ficha de Compensação			
SAO JOSE DOS CAMPOS -SP CEP:12246-870							
Sancionador/Assinatura							



**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 24/11/2022 - 10h46

Nº de controle: 000.967.308.382.034.333 | Documento: 0019383

Conta de débito: Agência: 3373 | Conta: 0037087-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: Vinac Consórcios S/C Ltda | CNPJ: 049.995.293/0001-83

Código de barras: 00190 00009 02844 476008 00024 786170 6 91820000009591

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Beneficiário:

Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 051.174.001/0001-93

Nome do Pagador: Vinac Administradora de Consórcio Ltda

CPF/CNPJ do pagador: 049.995.293/0001-83

Razão Social Sacador: Não informado

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: Não informado

Avalista:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 24/11/2022

Data de vencimento: 27/11/2022

Valor: R\$ 95,91

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 95,91

Descrição: SP TRIBUNAL DE JUSTICA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

IsEnd37t Pg2D8jOU D4cxQqrS zf7#4WpN GAXcENlt gWHfhN34 Upj2OUvf QwzDBPiY
Ya*kuC*A JENCKajd PcjsNw7F yU6WRMLF LaEt3Tis lPrFatT7 EJ95lkhu ceJZ@byC
h8m#oePO d2579cZQ qVzRcygV Ze2lCtCe k4Ofk@to 7SkSEABs 04319292 03781102

**SAC - Serviço de
Apelo ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL****Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado – penhora – avaliação – intimação

Nada Mais. Jacareí, 06 de dezembro de 2022. Eu, ____, Saara da Silva Prado, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, Jacarei-SP - CEP 12327-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE PENHORA - AVALIAÇÃO - INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **292.2023/000008-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Jacareí, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da lei,

Pessoa a ser intimada e localização do bem:

Executado: **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, CPF 224.058.808-06, RG 26876416, Praca Luiz Sipulio Filho, 136, Parque Santo Antonio, CEP 12309-380, Jacarei - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Jacareí da Comarca de Jacareí, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à penhora e avaliação do veículo FIAT LINEA ABSOLUTE DUAL, alc/gaso, cor preta, ano de fabricação e modelo 2010/2010, Placa ENQ8031, Renavam 00208426205, chassi 9BD110565A1522597, bem como **INTIME** o executado sobre a penhora realizada através do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 265,72 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), tudo nos termos do Despacho de seguinte teor: "Vistos. Fls. 73/77: Cumpra-se fls. 07/08, item "6", expedindo-se mandado de penhora e avaliação do veículo bloqueado às fls. 68, bem como intime-se o executado acerca da penhora Sisbajud realizada (fls. 49/50). Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Jacarei, 09 de janeiro de 2023. Márcia Aparecida Leite Nascimento, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: 24786

R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Tarcisio Rodolfo Soares e Maria Cecilia Picon Soares

0000714-88.2022.8.26.0292


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, Jacarei-SP - CEP 12327-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Telefone Comercial: (12)39248999 e (12)39248999

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

29220230000083

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL**

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacarei-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Luís Eduardo Prado da Costa (28734)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 292.2023/000008-3 dirigi-me ao endereço em 17/01, 10;35 hs, e fui informado que o imóvel está desocupado.

O referido é verdade e dou fé.

Jacarei, 25 de janeiro de 2023.

Número de Cotas:1

24786

9/01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL**

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacarei-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor/exequente sobre o retorno negativo do(a) AR/mandado/precatória, no prazo legal.

Nada Mais. Jacarei, 30 de janeiro de 2023. Eu, ____, Vagner Henrique Nazareth, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0073/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor/exequente sobre o retorno negativo do(a) AR/mandado/precatória, no prazo legal."

Jacarei, 30 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0073/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/01/2023. Considera-se a data de publicação em 01/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor/exequente sobre o retorno negativo do(a) AR/mandado/precatória, no prazo legal."

Jacareí, 30 de janeiro de 2023.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em atenção aos atos ordinatórios de fls. 106, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a certidão negativa do Oficial de Justiça às fls. 105, requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias, a fim de que sejam tomadas novas providências para a localização do Executado.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jacareí, 08 de fevereiro de 2023.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

Av. Cassiano Ricardo, 401
Cjs. 1408/1409 Jd. Aquarius
12246-870 São José dos Campos SP
T. +55 12 3924-8999 www.soarespicon.adv.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL**

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica autorizado o prazo requerido. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada independente de nova intimação, sob pena de arquivamento.

Nada Mais. Jacareí, 09 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Gabriel Francisco Dias, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0108/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica autorizado o prazo requerido. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada independente de nova intimação, sob pena de arquivamento."

Jacarei, 9 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2023. Considera-se a data de publicação em 13/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Fica autorizado o prazo requerido. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada independente de nova intimação, sob pena de arquivamento."

Jacaréi, 9 de fevereiro de 2023.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em atenção aos atos ordinatórios de fls. 110, vem à presença de Vossa Excelência, requerer através dos sistemas SISBAJUD pesquisa de endereço em nome do Executado – CPF/MF: 224.058.808-06.

Termos em que, requer a juntada da inclusa planilha do débito atualizado que se encontra na quantia de R\$ 27.861,93 (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) e da guia FEDTJ devidamente recolhida.

P. Deferimento.

Jacareí, 17 de março de 2023.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

VINAC - 17/03/2023

GRUPO/QUOTA.....: 737/025 - 40M.
 CONJUGADO.....: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

POSICAO DE DEBITOS: 737/025

VCTO.	PARCELA	VALOR	MULTA/JUROS	VALOR M/J	VALOR A PAGAR
10/02/2020	16	1,087.24	37%	424.02	1,511.26
10/03/2020	17	1,087.24	38%	413.15	1,500.39
13/04/2020	18	1,087.24	37%	402.28	1,489.52
11/05/2020	19	1,087.24	36%	391.41	1,478.65
10/06/2020	20	1,087.24	35%	380.53	1,467.77
10/07/2020	21	1,087.24	34%	369.66	1,456.90
10/08/2020	22	1,087.24	33%	358.79	1,446.03
10/09/2020	23	1,087.24	32%	347.92	1,435.16
13/10/2020	24	1,087.24	31%	337.04	1,424.28
10/11/2020	25	1,087.24	30%	326.17	1,413.41
10/12/2020	26	1,087.24	29%	315.30	1,402.54
11/01/2021	27	1,087.24	28%	304.43	1,391.67
10/02/2021	28	1,087.24	27%	293.55	1,380.79
10/03/2021	29	1,087.24	26%	282.68	1,369.92
		15,221.36		4,946.93	20,168.29

Multa e Juros Acumulados: 0.000% 0.00
 Diferencas de parcelas: + 0.077% 51.52
 Total de debitos: 20,116.77

Proxima parcela.....: No. 54 - VCTO. 10/04/2023(PAGA) 0.00
 Total a pagar.....: 20,116.77

DEMONSTRATIVO DÉBITO - 17/03/2023	VALOR
Grupo/Quota 737/025:	20.116,77
Multa descumprimento do acordo 20%:	4.023,35
Subtotal =	24.140,12
Honorários Adv.:	2.414,01
Custas/Despesas:	1.307,80
TOTAL =	27.861,93

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.24.26
 3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: YURI V OLIVEIRA
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 39.304-5
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86810000000-2 34265117400-1
 14341499952-5 93000183508-3
 Data do pagamento 16/03/2023
 Valor Total 34,26
 =====
 DOCUMENTO: 031601
 AUTENTICACAO SISBB:
 6.71C.4E6.486.70B.C5D

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do protocolo:	20230003718182
Data/hora de protocolamento:	21/03/2023 15:40
Número do processo:	0000714-88.2022.8.26.0292
Juiz solicitante:	SAMIR DANCUART OMAR
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da	49995293000183
Nome do autor/exequente da ação:	Vinac Administradora de Consórcio Ltda
Ordem sigilosa?	Não

Informações requisitadas

Endereços
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa	Saldo total
22405880806: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO	R\$ 0,00

Respostas

DOCK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	21 MAR 2023 21:11

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	RUA JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA 111 LOJA 2 CENTRO CAUCAIA DO A 06727186 COTIA SP RUA JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA 111 LOJA 2 Centro C Alto 06727186 COTIA SP RUA JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA 111 LOJA 2 CENTRO CAUCAIA DO A 06727186 COTIA SP	-	22 MAR 2023 03:50

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	R DAS HORTENCIAS 220 PARQUE SANTO ANTONIO 12309460JACAREI RODRIGOEAZEVEDO GMAIL.COM PC DOS TRES PODERES 73 CENTRO 12327170JACAREI	-	22 MAR 2023 05:40

EASYNVEST - TÍTULO CV SA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA DAS HORTENCIAS N 220 PARQUE SANTO ANTONIO JACAREI-SP - 12309460	-	22 MAR 2023 10:00

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	DAS HORTENCIAS 204 PQ STO ANTONIO BAIRRO PARQUE SANTO ANTONIOCEP 12309460 JACAREI SP R RUI BARBOSA 86 BAIRRO CENTRO CEP 12308520 JACAREI SP R DAS HORTENCIAS 204 BAIRRO CEP 00003460	-	22 MAR 2023 10:00

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	R\$ 0,00	RUA DAS HORTENCIAS 204, BAIRRO PARQUE SANTO ANTONIO , JACAREI - SP , CEP 12309-460 LUIZ SIPULIO FILHO 136, BAIRRO PARQUE SANTO ANTONIO , JACAREI - SP , CEP 12309-380 R DAS HORTENCIAS 204, BAIRRO PARQUE SANTO ANTONIO , JACAREI - SP , CEP 12309-460	-	22 MAR 2023 03:50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA FRANCISCA D AVANZO, liberado por CAMILA FRANCISCA D AVANZO em 27/03/2023 às 11:47. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000714-88.2022.8.26.0292 e código RWZONCd.

Respostas

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	22 MAR 2023 19:05

BCO FIAT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R HORTENCIAS 204 P S ANTONIO 01230946JACAREI SP PC LUIZ SIPULIO FL 136 PRQ STO ANTONIO 01230938JACAREI SP R GUAIANESIA 26 CHACARAS REUNID 01223846SAO JOSE DOS CAMPOS SP	-	22 MAR 2023 09:52

BCO ITAUCRED

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R HORTENCIAS 204 P S ANTONIO 01230946JACAREI SP R RUI BARBOSA 86 CENTRO 01230852JACAREI SP	-	22 MAR 2023 09:55

BCO ITAUCARD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R HORTENCIAS 204 P S ANTONIO 01230946JACAREI SP PC LUIZ SIPULIO FL 136 PRQ STO ANTONIO 01230938JACAREI SP R GUAIANESIA 26 CHACARAS REUNID 01223846SAO JOSE DOS CAMPOS SP	-	22 MAR 2023 09:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA FRANCISCA D AVANZO, liberado nos autos em 27/03/2023 às 11:47:55. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000714-88.2022-8.26.0292 e código RWZONCd.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R DAS HORTENCIAS 204 0000000 PARQUE SANTO A JACAREI SP12309 1460 DAS HORTENCIAS 0000000 PARQUE SANTO ANTONIO JACAREI SP12309 6460	-	22 MAR 2023 15:45

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	RUA DAS HORTENCIAS, 220 PARQUE SANTO ANTONIO JACAREI 12309460 SP RUA DAS HORTENCIAS, 220 PARQUE SANTO ANTONIO JACAREI 12309460 SP	-	21 MAR 2023 21:10

BCO ITAULEASING

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R HORTENCIAS 204 P S ANTONIO 01230946JACAREI SP R RUI BARBOSA CENTRO 86 01230852JACAREI SP	-	22 MAR 2023 08:50

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	R DAS HORTENCIAS 220 - PARQUE SANTO ANTONIO - JACAREI - SP - 12309460	-	22 MAR 2023 08:50

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA DAS HORTENCIAS204 - PARQUE SANTO ANTONIO - JACAREI	-	22 MAR 2023 15:40

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R DAS HORTENCIAS 204 - PQ STO ANTONIO 01230000JACAREI SP	-	22 MAR 2023 09:54

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 MAR 2023 15:40	Requisição de Informações	SAMIR DANCUART OMAR protocolado por (CAMILA FRANCISCA D'AVANZO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	DAS HORTENCIAS, 204 - JACAREI - SAO PAULO SP - 12309460 HORTENCIAS, 204 - JACAREI - SAO PAULO SP - 12309460 LUIZ SIPULIO FILHO, 136 - JACAREI - SAO PAULO SP - 12309380	-	22 MAR 2023 19:42


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, ., CENTRO - CEP 12327-902,

FONE: (12) 2127-8925, JACAREI-SP - E-MAIL:

JACAREI3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000714-88.2022.8.26.0292
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda
 Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, observando-se os resultados da(s) pesquisa(s) de endereço(s). Se o caso, deverá indicar expressamente os endereços nos quais pretende sejam realizadas diligências, bem como providenciar o recolhimento das custas respectivas, caso não seja beneficiária da Justiça Gratuita. Nada Mais. Jacareí, 27 de março de 2023. Eu, ____, Camila Francisca D'Avanzo, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0238/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, observando-se os resultados da(s) pesquisa(s) de endereço(s). Se o caso, deverá indicar expressamente os endereços nos quais pretende sejam realizadas diligências, bem como providenciar o recolhimento das custas respectivas, caso não seja beneficiária da Justiça Gratuita."

Jacarei, 27 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/03/2023. Considera-se a data de publicação em 29/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)

Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, observando-se os resultados da(s) pesquisa(s) de endereço(s). Se o caso, deverá indicar expressamente os endereços nos quais pretende sejam realizadas diligências, bem como providenciar o recolhimento das custas respectivas, caso não seja beneficiária da Justiça Gratuita."

Jacareí, 27 de março de 2023.



Soares, Picon
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em atenção aos atos ordinatórios de fls. 122, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a pesquisa de endereço via sistema SISBAJUD às fls. 117/121, requerer a Intimação via postal do Executado, no endereço Rua Guaianesia, nº 26, Chácaras Reunidas, na Cidade de São José dos Campos – SP, CEP: 12238-460.

Termos em que, requer a juntada da inclusa guia FEDTJ devidamente recolhida.

P. Deferimento.

Jacareí, 05 de abril de 2023.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.55.29
3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: YURI V OLIVEIRA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 39.304-5
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	868100000000-2 29705117400-1
	11201499952-8 93000183605-5
Data do pagamento	03/04/2023
Valor Total	29,70

=====

DOCUMENTO: 040301
AUTENTICACAO SISBB:
0.3EB.CE7.6FC.9F1.68C



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023040380150605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade		CEP
00007148820228260292	3ª Vara Cível		12246-870
Endereço			Código
AV. CASSIANO RICARDO, 441			120-1
Histórico			Valor
Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Rodrigo Emanuel de Azevedo -----			29,70
Custas de intimação via postal			
		Total	29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	297051174001	112014999528	930001836055
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2023040380150605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade		CEP
00007148820228260292	3ª Vara Cível		12246-870
Endereço			Código
AV. CASSIANO RICARDO, 441			120-1
Histórico			Valor
Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Rodrigo Emanuel de Azevedo -----			29,70
Custas de intimação via postal			
			Total
			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	297051174001	112014999528	930001836055
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guja de Recolhimento N° Pedido 2023040380150605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade		CEP
00007148820228260292	3ª Vara Cível		12246-870
Endereço			Código
AV. CASSIANO RICARDO, 441			120-1
Histórico			Valor
Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -			29,70
Custas de intimação via postal			
			Total
			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	297051174001	112014999528	930001836055
--------------	--------------	--------------	--------------



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL****Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacarei-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Jacarei, 24 de abril de 2023. Eu, ____, Saara da Silva Prado, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
Praça dos Três Poderes, s/nº - Jacareí-SP - CEP 12327-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Destinatário(a):
Rodrigo Emanuel de Azevedo
Rua Guaianesia, 26, Chacaras Reunidas
São José dos Campos-SP
CEP 12238-460

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada nos termos da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jacareí, 24 de abril de 2023. Saara da Silva Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 3ª. Vara Cível

Praca dos Tres Poderes; s/nº, , Centro

12327-902, Jacarei, SP

Para uso dos Correios

- | | |
|---|--|
| ☒ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☒ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

Reintegrado ao Serviço Postal em _____

Assinatura matriculada _____

ENDEREÇO INSUFICIENTE
NÃO EXISTE O N.º INDICADO

FALCIDO
DESCONHECIDO
RECUSADO

NÃO PROCURADO
OUTROS

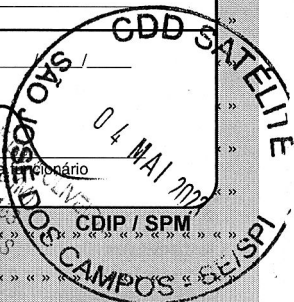
INFORMAÇÃO PRESTADA PELA
PORTEIRO OU SINDICO

REENTREGUIDO AO ESTAB.

POSTO

DATA: 26/05/2023

ASSINATURA: [assinatura]



Tribunal de Justiça de
São Paulo

AR
Digital

Carta

9912260497 -SE/SP

TJ/SP



00000093



Rodrigo Emanuel de Azevedo

Rua Guaianã, 26, Jacarei Reunidas

12238-460

Sao Jose dos Campos, SP

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AMS

Postagem: 28/04/2023

BV528422033BR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL**

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre o retorno negativo do AR/mandado/precatória, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.

Nada Mais. Jacareí, 12 de junho de 2023. Eu, ____, Camila Francisca D'Avanzo, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0456/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o retorno negativo do AR/mandado/precatória, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento."

Jacarei, 12 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0456/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/06/2023. Considera-se a data de publicação em 14/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898S/P)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o retorno negativo do AR/mandado/precatória, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento."

Jacareí, 13 de junho de 2023.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro

CEP: 12327-902 - Jacareí - SP

Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz de Direito: Dr. Luciene de Oliveira Ribeiro

Vistos.

1. O empresário individual exerce em nome próprio a atividade empresarial. O patrimônio da pessoa natural e o do empresário individual são os mesmos, de maneira que o titular deve responder pelas dívidas respectivas, não sendo o caso de desconsideração da personalidade jurídica.

Sendo assim, defiro o requerimento de fls. retro, pois foi demonstrada a condição de empresário individual alegada. Prossiga-se com as pesquisas de bens em nome da pessoa jurídica.

DEFIRO nova tentativa de bloqueio de ativos financeiros, renda fixa (títulos públicos federais, CDB, COE, LCI, LCA, CRI, CRA, etc), renda variável (ações, ETF, FII, etc) e cotas de fundos de investimento, pelo sistema **SISBAJUD**, ficando desde já indeferida expedição de ofício a B3, CVM, Selic e ANBIMA, diante do Comunicado CG n. 148/2019. Esclareço desde já que ordens realizadas na modalidade teimosinha, tem prazo de 30 dias, máximo permitido pelo Sistema e por medida de economia e celeridade processual, após o término, serão juntados o relatório contendo o resumo da série e apenas os protocolos com resultado positivo.

2. Defiro, ainda, o bloqueio de bens pelo **RENAJUD** e pesquisa no sistema **INFOJUD**, para a obtenção da última declaração do devedor tudo, mediante recolhimento da taxa devida, ressalvada a gratuidade processual, se o caso. A pesquisa de imóvel no sistema SREI (antigo ARISP) deverá ser feita diretamente pelo credor, salvo se houver deferimento de gratuidade processual, cuja providência será adotada pela serventia.

3. Havendo saldo bloqueado, proceda a serventia a transferência do valor bloqueado para conta judicial. Os comprovantes de depósitos servirão como TERMO DE PENHORA dos valores bloqueados, ficando o exequente, na pessoa de seu representante legal e/ou seu bastante procurador, nomeado DEPOSITÁRIO FIEL do bem/dinheiro bloqueado, ora, penhorado. A penhora estará formalizada com a juntada de todos os comprovantes. Valores irrisórios serão desbloqueados independentemente de manifestação das partes, em razão da demanda de serviço de transferência, penhora e liberação respectivos, que inviabilizam a medida, além de não satisfazerem a execução

4. Havendo veículos em nome do executado, proceda-se a restrição para transferência, a fim de garantir a execução. Após, a restrição pelo sistema RENAJUD, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado ou na falta deste, pessoalmente, a fornecer o endereço para localização do veículo bloqueado para transferência no sistema RENAJUD, sob pena de considerar


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro

CEP: 12327-902 - Jacarei - SP

Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

seu silêncio ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 774 do CPC. Com a resposta, expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo. Após a juntada do mandado cumprido, proceda-se a anotação de penhora no sistema RENAJUD.

5. Formalizada a penhora SISBAJUD ou a juntada do Mandado de Penhora do bem indicado ou do veículo restringido, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, pessoalmente (via correio). ***Observando se tratar de reforço de penhora.**

6. Não havendo recursos, fica, desde já, autorizado o levantamento do valor penhorado (SISBAJUD), devendo o exequente manifestar-se sobre a satisfação da execução.

7. No mais, cabe ao credor diligenciar na localização de bens do(s) devedor(es). Se positivas as respostas, proceda-se a penhora. Se houver inércia do credor na oferta de cálculos ou se negativas ou irrisórias aquelas medidas, remetam-se os autos ao arquivo, com ciência ao credor.

Intime-se.

Jacarei, 19 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

Digital

Segunda Via

DESTINATÁRIO:

Rodrigo Emanuel de Azevedo

Rua Guaianesia, 26

12238-460 Sao Jose dos Campos - SP

AR528422033JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR:

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h

2º / / : h

3^a / / : h

9912260497

(CAMPO OPCIONAL)

ATENÇÃO:

após a 3ª

tentativa

devolver o

objeto.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se

2 Endereco Insuficiente

3 Não Existe o Número

4 Desconhecido

9 Outros _____

5 Recusado

☒ Não Procurado

7 Ausente

8 Falecido

DATA DE ENTREGA	
-----------------	--

26 ' 05 ' 2023

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO

~~UNIDADE DE ENTREGA~~

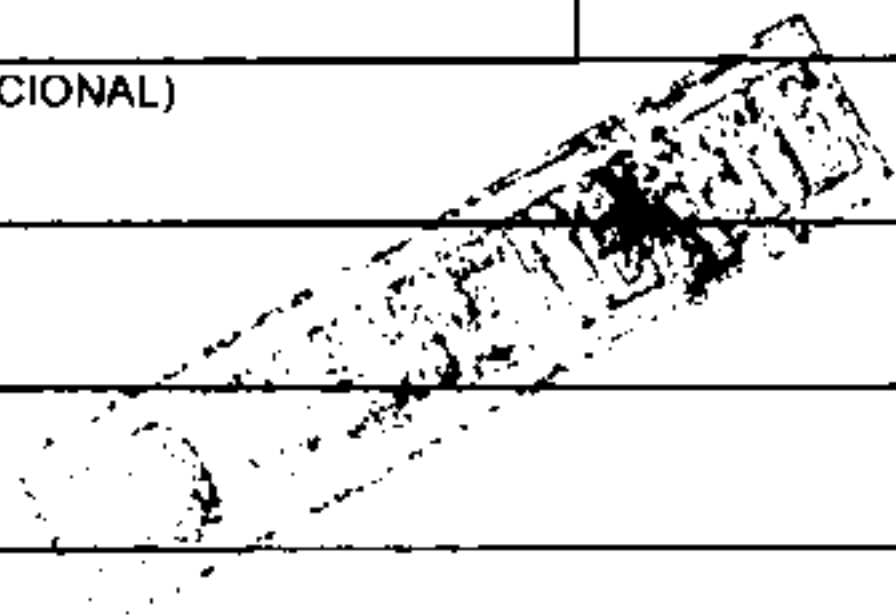


BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Diego

8114 2994





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista, que até o presente momento não foi encontrado bens passíveis de penhora em nome do Executado, apenas o bloqueio de uma pequena quantia através do sistema SISBAJUD, conforme fls. 39/50.

Neste sentido, se faz necessário pesquisa de bens em nome da pessoa Jurídica que o Executado possui através da Empresa Individual RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO 22405880806 – CNPJ 18.241.267/0001-36, conforme documento anexo.

Deve ser observado que o nome da Pessoa Jurídica é o mesmo da Pessoa Física, ficando ainda mais claro que o patrimônio da empresa individual se confunde com o patrimônio pessoal.

Nestas condições vem à presença requerer:

a) A penhora de bens em nome da pessoa jurídica do Executado - CNPJ/MF: 18.241.267/0001-36 via sistema



Soares, Picon
ADVOGADOS

SISBAJUD, para o bloqueio da quantia de R\$ 28.567,49 (Vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) correspondente ao crédito da Exequente, conforme planilha anexa.

b) O bloqueio de eventuais veículos em nome da pessoa jurídica do Executado - CNPJ/MF: 18.241.267/0001-36 através do sistema RENAJUD.

c) Pesquisa através do sistema INFOJUD, sobre declarações de bens e rendimento em nome da pessoa jurídica do Executado - CNPJ/MF: 18.241.267/0001-36.

Termos em que, requer a juntada da inclusa planilha do débito atualizado e da guia FEDTJ devidamente recolhida.
P. Deferimento.

Jacareí, 16 de junho de 2023.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

VINAC - 14/06/2023

GRUPO/QUOTA.....: 737/025 - 40%
CONJUGADO.....: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

POSICAO DE DEBITOS: 737/025

VCTO.	PARCELA	VALOR	MULTA/JUROS	VALOR M/J	VALOR A PAGAR
10/02/2020	16	1,087.24	42%	456.64	1,543.88
10/03/2020	17	1,087.24	41%	445.77	1,533.01
13/04/2020	18	1,087.24	40%	434.90	1,522.14
11/05/2020	19	1,087.24	39%	424.02	1,511.26
10/06/2020	20	1,087.24	38%	413.15	1,500.39
10/07/2020	21	1,087.24	37%	402.28	1,489.52
10/08/2020	22	1,087.24	36%	391.41	1,478.65
10/09/2020	23	1,087.24	35%	380.53	1,467.77
13/10/2020	24	1,087.24	34%	369.66	1,456.90
10/11/2020	25	1,087.24	33%	358.79	1,446.03
10/12/2020	26	1,087.24	32%	347.92	1,435.16
11/01/2021	27	1,087.24	31%	337.04	1,424.28
10/02/2021	28	1,087.24	30%	326.17	1,413.41
10/03/2021	29	1,087.24	29%	315.30	1,402.54
		15,221.36	497%	5,403.58	20,624.94

Multa e Juros Acumulados: 0.000% 0.00
Diferencas de parcelas: + 0.079% 51.52
Total de debitos: 20,573.42

Proxima parcela.....: No. 57 - VCTO. 10/07/2023(PAGA) 0.00
Total a pagar.....: 20,573.42

DEMONSTRATIVO DÉBITO - 14/06/2023	VALOR
Grupo/Quota 737/025:	20.573,42
Multa descumprimento do acordo 20%:	4.114,68
Subtotal =	24.688,10
Honorários Adv.:	2.468,81
Custas/Despesas:	1.410,58
TOTAL =	28.567,49

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO 22405880806		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35807980632	05/06/2013	13/06/2023 11:20:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/06/2013	18.241.267/0001-36	

CAPITAL	
R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DAS HORTENCIAS	NÚMERO: 204	
BAIRRO: PARQUE SANTO ANTONIO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: JACAREÍ	CEP: 12309-460	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES - OPERADOR DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITÁRIAS E PINTURA DE LETRAS - CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS E DE LETRAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; CONFECÇÃO DE CARIMBOS - CONFECCIONADOR DE CARIMBOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS NÃO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NÃO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO - FABRICANTE DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - INSTALADOR DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ALTO-FALANTE E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 224.058.808-06, RG/RNE: 268764165 (SSP), RESIDENTE À DAS HORTENCIAS, 204, PARQUE SANTO ANTONIO, JACAREÍ - SP, CEP 12309-460, NA SITUAÇÃO DE TITULAR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35807980632
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/06/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 209048453, terça-feira, 13 de junho de 2023 às 11:20:35.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.49.53
3574203574 SEGUNDA VIA 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: YURI V OLIVEIRA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 39.304-5
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86890000001-5 02785117400-2
	14341499952-5 93000183602-0
Data do pagamento	14/06/2023
Valor Total	102,78

DOCUMENTO: 061404
AUTENTICACAO SISBB: D.23F.6CB.2EC.DEE.D5B



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061311244602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Vinac Administradora de Consórcio Ltda Contabilida			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA CASSIANO RICARDO, 441	434-1		
Histórico	Valor		
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -	102,78		
- - - - - Custas dos sistemas on-line (SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD) (3X34,26=102,78)			
	Total		102,78

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015 027851174002 143414999525 930001836020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061311244602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Vinac Administradora de Consórcio Ltda Contabilida			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA CASSIANO RICARDO, 441	434-1		
Histórico	Valor		
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -	102,78		
- - - - - Custas dos sistemas on-line (SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD) (3X34,26=102,78)			
	Total		102,78

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015 027851174002 143414999525 930001836020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061311244602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Vinac Administradora de Consórcio Ltda Contabilida			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA CASSIANO RICARDO, 441	434-1		
Histórico	Valor		
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -	102,78		
- - - - - Custas dos sistemas on-line (SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD) (3X34,26=102,78)			
	Total		102,78

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015 027851174002 143414999525 930001836020



DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**Dados do Bloqueio****Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230010235720
Data/hora de protocolamento: 10/07/2023 11:11
Número do processo: 0000714-88.2022.8.26.0292
Juiz solicitante do bloqueio: LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: VINAC ADM CONS LTDA
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 18241267000136: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO 22405880806	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 0,00
--	---

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 JUL 2023 11:11	Bloqueio de Valores	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO protocolado por (DANIELA REZENDE DE GODOY)	R\$ 28.567,49	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	11 JUL 2023 20:41

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20230727000632

Data da Solicitação: 27/07/2023

Data Acesso: 27/07/2023 - 10:01

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Processo: 00007148820228260292

Tipo de Processo: Ação Cível

Vara: Jacaré702 - 3ª. Vara Cível

Solicitante: VAGNER HENRIQUE NAZARETH

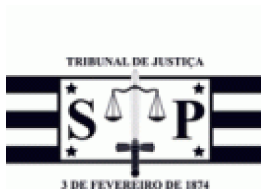
Plantão: Não

Justificativa: Fls: 134.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
18.241.267/0001-36	RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO 22405880806	ECF	2021	Não existe a declaração para o tipo e Ano/Data solicitados

Imprimir

Voltar

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, ., CENTRO - CEP 12327-902,

FONE: (12) 2127-8925, JACAREI-SP - E-MAIL:

JACAREI3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000714-88.2022.8.26.0292
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda
Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento do feito, observando-se que não vieram respostas positivas acerca das pesquisas Sisbajud, Infojud e Renajud. Nada Mais. Jacarei, 27 de julho de 2023. Eu, ____, Vagner Henrique Nazareth, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0604/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento do feito, observando-se que não vieram respostas positivas acerca das pesquisas Sisbajud, Infojud e Renajud."

Jacarei, 27 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0604/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/07/2023. Considera-se a data de publicação em 31/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)

Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento do feito, observando-se que não vieram respostas positivas acerca das pesquisas Sisbajud, Infojud e Renajud."

Jacareí, 27 de julho de 2023.



Soares, Picon
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 147, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o resultado negativo das pesquisas SISBAJUD, INFORNJUD e RENAJUD às fls. 144/146, requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias, a fim de que sejam tomadas novas providências para a localização de bens em nome Executado.

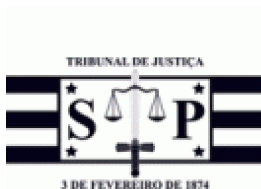
Termos em que,
P. Deferimento.

Jacareí, 07 de agosto de 2023.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacarei-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica autorizado o prazo requerido. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada independente de nova intimação, sob pena de arquivamento.

Nada Mais. Jacarei, 07 de agosto de 2023. Eu, ____, Camila Francisca D'Avanzo, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0638/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica autorizado o prazo requerido. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada independente de nova intimação, sob pena de arquivamento."

Jacarei, 8 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0638/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2023. Considera-se a data de publicação em 10/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Fica autorizado o prazo requerido. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada independente de nova intimação, sob pena de arquivamento."

Jacareí, 8 de agosto de 2023.



Soares, Picon
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em atenção aos atos ordinatórios de fls. 151, vem à presença de Vossa Excelência, requerer através dos sistemas SNIPER pesquisa patrimonial em nome do Executado – CPF/MF: 224.058.808-06.

Termos em que, requer a juntada da inclusa guia FEDTJ devidamente recolhida.

P. Deferimento.

Jacareí, 14 de setembro de 2023.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/09/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.50.05
3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: YURI V OLIVEIRA

AGENCIA: 3574-2 CONTA: 39.304-5

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTU

Codigo de Barras 86880000000-5 34265117400-1

14341499952-5 93000183107-0

Data do pagamento 13/09/2023

Valor Total 34,26

=====

DOCUMENTO: 091301

AUTENTICACAO SISBB:

3.C3A.AED.700.C2B.548



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023091211111107

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

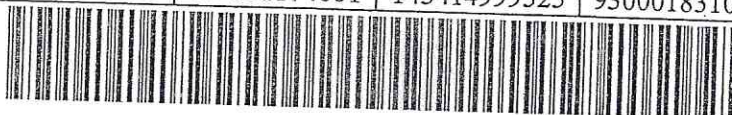
Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441		434-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -		34,26	
- - - - - Custas do sistema on-line.		Total	34,26

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 342651174001 143414999525 930001831070



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023091211111107

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

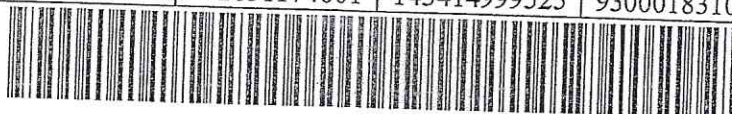
Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441		434-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -		34,26	
- - - - - Custas do sistema on-line.		Total	34,26

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 342651174001 143414999525 930001831070



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023091211111107

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

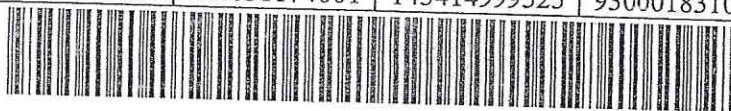
Nome	RG	CPF	CNPJ
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.			49.995.293/0001-83
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007148820228260292	3ª Vara Cível	12246-870	
Endereço		Código	
AV. CASSIANO RICARDO, 441		434-1	
Histórico		Valor	
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda x Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -		34,26	
- - - - - Custas do sistema on-line.		Total	34,26

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 342651174001 143414999525 930001831070




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro

Vistos.

Fls retro: Defiro a pesquisa SNIPER para localização de informações a respeito de relacionamentos da executada, destacando os vínculos entre pessoas físicas e jurídicas de forma visual (no formato de grafos). Esclareço que este sistema não realiza bloqueio bens nem valores, apenas fornece informações para análise, tais como: sócios da pessoa jurídica, eventuais bens ou contas bancárias.

Estão disponíveis a consulta a base de dados dos órgãos a seguir:

- a) **Tribunal Superior Eleitoral (TSE):** base de candidatos, com informações sobre candidaturas e bens declarados;
- b) **Controladoria-Geral da União (CGU):** informações sobre sanções administrativas (caso já tenha ocupado cargo público), empresas inidôneas e suspensas, entidades sem fins lucrativos impedidas, empresas punidas e acordos de leniência;
- c) **Agência Nacional de Aviação Civil (Anac):** Registro Aeronáutico Brasileiro;
- d) **Tribunal Marítimo:** embarcações listadas no Registro Especial Brasileiro.

Estão em processo de integração os sistemas:

Infojud: dados fiscais (apenas no módulo sigiloso);

Sisbajud: dados bancários (apenas no módulo sigiloso).

Observe-se que o módulo sigiloso ainda encontra-se inabilitado para acesso pela serventia e que não se encontram integrados os sistemas RENAJUD e ARISP.

Intime-se.

Jacareí, 15 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0758/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls retro: Defiro a pesquisa SNIPER para localização de informações a respeito de relacionamentos da executada, destacando os vínculos entre pessoas físicas e jurídicas de forma visual (no formato de grafos). Esclareço que este sistema não realiza bloqueio bens nem valores, apenas fornece informações para análise, tais como: sócios da pessoa jurídica, eventuais bens ou contas bancárias. Estão disponíveis a consulta a base de dados dos órgãos a seguir: a) Tribunal Superior Eleitoral (TSE): base de candidatos, com informações sobre candidaturas e bens declarados; b) Controladoria-Geral da União (CGU): informações sobre sanções administrativas (caso já tenha ocupado cargo público), empresas inidôneas e suspensas, entidades sem fins lucrativos impedidas, empresas punidas e acordos de leniência; c) Agência Nacional de Aviação Civil (Anac): Registro Aeronáutico Brasileiro; d) Tribunal Marítimo: embarcações listadas no Registro Especial Brasileiro. Estão em processo de integração os sistemas: Infojud: dados fiscais (apenas no módulo sigiloso); Sisbajud: dados bancários (apenas no módulo sigiloso). Observe-se que o módulo sigiloso ainda encontra-se inabilitado para acesso pela serventia e que não se encontram integrados os sistemas RENAJUD e ARISP. Intime-se."

Jacareí, 15 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0758/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/09/2023. Considera-se a data de publicação em 19/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)

Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

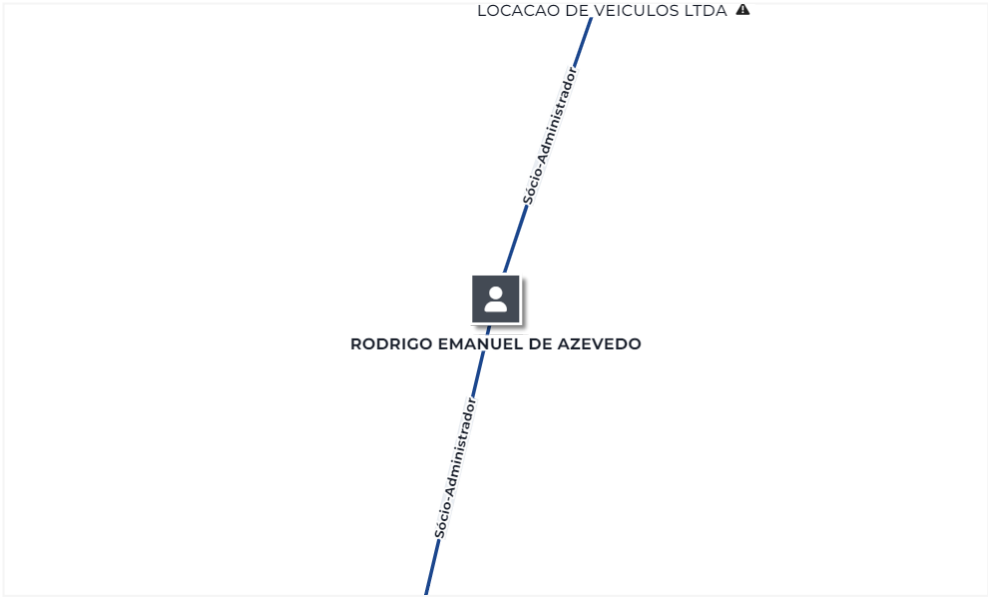
Teor do ato: "Fls retro: Defiro a pesquisa SNIPER para localização de informações a respeito de relacionamentos da executada, destacando os vínculos entre pessoas físicas e jurídicas de forma visual (no formato de grafos). Esclareço que este sistema não realiza bloqueio bens nem valores, apenas fornece informações para análise, tais como: sócios da pessoa jurídica, eventuais bens ou contas bancárias. Estão disponíveis a consulta a base de dados dos órgãos a seguir: a) Tribunal Superior Eleitoral (TSE): base de candidatos, com informações sobre candidaturas e bens declarados; b) Controladoria-Geral da União (CGU): informações sobre sanções administrativas (caso já tenha ocupado cargo público), empresas inidôneas e suspensas, entidades sem fins lucrativos impedidas, empresas punidas e acordos de leniência; c) Agência Nacional de Aviação Civil (Anac): Registro Aeronáutico Brasileiro; d) Tribunal Marítimo: embarcações listadas no Registro Especial Brasileiro. Estão em processo de integração os sistemas: Infojud: dados fiscais (apenas no módulo sigiloso); Sisbajud: dados bancários (apenas no módulo sigiloso). Observe-se que o módulo sigiloso ainda encontra-se inabilitado para acesso pela serventia e que não se encontram integrados os sistemas RENAJUD e ARISP. Intime-se."

Jacaréi, 16 de setembro de 2023.

SNIPER

Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos

Representação das relações



Detalhes do objeto

Objeto

RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

Nome

RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

CPF

224.058.808-06

Data de inscrição

03/02/2000

Data de nascimento

15/03/1982

Naturalidade

JACAREI/SP

Nome da mãe

MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO

Endereço

R DAS HORTENCIAS, 204 - PQ SANTO ANTONIO, JACAREI/SP (12.309-460)

Telefone

12 91028616

Sexo

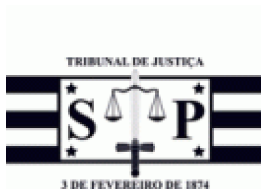
Masculino

Situação cadastral (20/09/2020)

Regular

Relações de saída

Destino	Relação
R.E.AZEVEDO COMERCIAL LTDA	Sócio-Administrador
AZ TRANSPORTES DE CARGAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Sócio-Administrador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 0000714-88.2022.8.26.0292
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda
Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o exequente sobre o resultado da pesquisa SNIPER. Nada Mais. Jacareí, 21 de setembro de 2023. Eu, ____, Daniela Rezende de Godoy, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0777/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o exequente sobre o resultado da pesquisa SNIPER."

Jacaréi, 22 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0777/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/09/2023. Considera-se a data de publicação em 26/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o exequente sobre o resultado da pesquisa SNIPER."

Jacaréi, 22 de setembro de 2023.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 162, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A pesquisa SNIPER de fls. 161 indicou endereço já diligenciado anteriormente, conforme AR negativo juntado às fls. 25 e Certidão negativa do Oficial de Justiça juntada às fls. 83.

Também constou na pesquisa, que o Executado é Sócio Administrador das Empresas R. E. AZEVEDO COMERCIAL LTDA e AZ TRANSPORTES DE CARGAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.

Entretanto essas empresas encontram-se baixadas junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme documentos em anexo.



Soares, Picon
ADVOGADOS

Nestas condições vem à presença requerer, o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias, a fim de que sejam tomadas novas providências para localização e bens em nome do Executado.

Termos em que, requer a juntada da inclusos documentos.

P. Deferimento.

Jacareí, 03 de outubro de 2023.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
04.560.778/0001-06DATA DA BAIXA
29/12/2003

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
R.E.AZEVEDO COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 86
COMPLEMENTO *****	BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	CEP 12.308-520
MUNICÍPIO JACAREI	UF SP	TELEFONE (12) 3953-2631

MOTIVO DE BAIXA

Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

**Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado
aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários
posteriormente apurados.**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitida às 12:12:37, horário de Brasília, do dia 03/10/2023 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0812001 - JACAREÍ

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
07.599.377/0001-58DATA DA BAIXA
04/02/2013

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
AZ TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO R DAS HORTENCIAS	NÚMERO 204
COMPLEMENTO *****	BAIRRO OU DISTRITO PARQUE SANTO ANTONIO
MUNICÍPIO JACAREÍ	UF SP
	CEP 12.309-460
	TELEFONE (12) 3961-1184/ (12) 3961-1184

MOTIVO DE BAIXA

Baixa - Tratamento Diferenciado Dado As ME E EPP (Lei Complementar Numero

**Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado
aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários
posteriormente apurados.**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.**Emitida às 12:13:53, horário de Brasília, do dia 03/10/2023 via Internet****UNIDADE CADASTRADORA: 0812001 - JACAREÍ**

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL****Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica autorizado o prazo requerido. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada independente de nova intimação, sob pena de arquivamento.

Nada Mais. Jacareí, 04 de outubro de 2023. Eu, ____, Saara da Silva Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0818/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica autorizado o prazo requerido. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada independente de nova intimação, sob pena de arquivamento."

Jacareí, 4 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0818/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/10/2023. Considera-se a data de publicação em 06/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Fica autorizado o prazo requerido. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada independente de nova intimação, sob pena de arquivamento."

Jacareí, 4 de outubro de 2023.



Soares, Picon
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, vem à presença de Vossa Excelência, requer através dos sistemas SISBAJUD e SERASAJUD pesquisa de endereço em nome do Executado – CPF/MF: 224.058.808-06.

Termos em que, requer a juntada da inclusa guia FEDTJ devidamente recolhida.

P. Deferimento.

Jacareí, 21 de novembro de 2023.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/11/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.18.20
3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: YURI V OLIVEIRA

AGENCIA: 3574-2 CONTA: 39.304-5

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000000-0 68525117400-7

14341499952-5 93000183204-1

Data do pagamento 17/11/2023

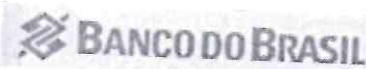
Valor Total 68,52

=====

DOCUMENTO: 111701

AUTENTICACAO SISBB:

F.69B.BF1.EA7.962.EE8



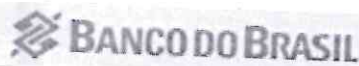
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023111613323204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

fls. 174

Nome	VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	00007148820228260292	Unidade	3ª VARA CÍVEL	49.995.293/0001-83
Endereço	AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS - S J CAMPOS-SP			CEP 12246-870
Histórico	Exequentes: Vinac Administradora de Consórcio Ltda X Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -			Código 434-1
----- Custas do sistema on-line. (2x34,26=68,52)				Valor 68,52
				Total 68,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SiSBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 685251174007 143414999525 930001832041



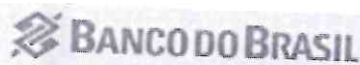
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023111613323204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Corte aqui.

Nome	VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	00007148820228260292	Unidade	3ª VARA CÍVEL	49.995.293/0001-83
Endereço	AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS - S J CAMPOS-SP			CEP 12246-870
Histórico	Exequentes: Vinac Administradora de Consórcio Ltda X Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -			Código 434-1
----- Custas do sistema on-line. (2x34,26=68,52)				Valor 68,52
				Total 68,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SiSBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 685251174007 143414999525 930001832041



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023111613323204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Corte aqui.

Nome	VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	00007148820228260292	Unidade	3ª VARA CÍVEL	49.995.293/0001-83
Endereço	AV. CASSIANO RICARDO, 441 - JARDIM AQUARIUS - S J CAMPOS-SP			CEP 12246-870
Histórico	Exequentes: Vinac Administradora de Consórcio Ltda X Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo - - - - -			Código 434-1
----- Custas do sistema on-line. (2x34,26=68,52)				Valor 68,52
				Total 68,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SiSBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 685251174007 143414999525 930001832041





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jacareí
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro
CEP: 12327-902 - Jacareí - SP
Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro

Vistos.

Fls.172: Promovam-se as pesquisas SISBAJUD e SERASAJUD, na tentativa de localização de endereços do executado.

Int.

Jacareí, 22 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0959/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.172: Promovam-se as pesquisas SISBAJUD e SERASAJUD, na tentativa de localização de endereços do executado. Int."

Jacareí, 23 de novembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL****Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que solicitei os endereços do executado, eventualmente cadastrados no banco de dados do SerasaJud. Nada Mais. Jacareí, 23 de novembro de 2023. Eu, ____, Saara da Silva Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0959/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2023. Considera-se a data de publicação em 27/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.172: Promovam-se as pesquisas SISBAJUD e SERASAJUD, na tentativa de localização de endereços do executado. Int."

Jacareí, 23 de novembro de 2023.



São Carlos, 15 de dezembro de 2023

APJUR 6581073/2023

Foro de Jacareí
Vara: 3 OFÍCIO CÍVEL

Processo: 00007148820228260292

Ofício: 1427956

Parte(s): Rodrigo Azevedo - 22405880806

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

A Serasa Experian, sediada na Alameda dos Quinimuras, nº 187, na cidade de São Paulo/SP – CEP 04068-900, vem, respeitosamente, informar que em atendimento a Vossa r. solicitação, através do ofício acima mencionado, consta(m) o(s) seguinte(s) endereço(s):

Rodrigo Azevedo - 22405880806
PC LUIZ SIPULO FILHO, 136
PRQ STO ANTONIO
CEP 12309380
JACAREI - SP

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES**Dados da Requisição****Situação da solicitação:** Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230019688626
Data/hora de protocolamento: 15/12/2023 16:15
Número do processo: 0000714-88.2022.8.26.0292
Juiz solicitante: LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: Rodrigo
Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa	Saldo total
22405880806: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO	R\$ 0,00

Respostas**DOCK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	15 DEZ 2023 20:11

BCO BTG PACTUAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	AV CEL RIBEIRO PEREIRA35CEP 37460000CENTROPASSA QUATROBRASIL	-	18 DEZ 2023 19:39

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	RUA JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA 111 LOJA 2 CENTRO CAUCAIA DO A 06727186 COTIA SP RUA JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA 111 LOJA 2 Centro C Alto 06727186 COTIA SP RUA JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA 111 LOJA 2 CENTRO CAUCAIA DO A 06727186 COTIA SP	-	18 DEZ 2023 01:44

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	AV CEL RIBEIRO PEREIRA35CEP 37460000CENTROPASSA QUATROBRASIL	-	18 DEZ 2023 19:44

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	18 DEZ 2023 19:39

TORO CTVM LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	Rua das Hortências n. 220 Bairro Parque Santo Antônio Jacareí SP CEP 12309-460	-	18 DEZ 2023 19:39

Respostas

BCO ITAUCARD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R HORTENCIAS 204 P S ANTONIO 01230946JACAREI SP PC LUIZ SIPULIO FL 136 PRQ STO ANTONIO 01230938JACAREI SP R GUAIANESIA 26 CHACARAS REUNID 01223846SAO JOSE DOS CAMPOS SP	-	18 DEZ 2023 09:47

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R DAS HORTENCIAS 204 0000000 PARQUE SANTO A JACAREI SP12309 9460 DAS HORTENCIAS 0000000 PARQUE SANTO ANTONIO JACAREI SP12309 6460	-	18 DEZ 2023 16:33

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	Não informado RUA DAS HORTENCIAS, 220 PARQUE SANTO ANTONIO JACAREI 12309460 SP RUA DAS HORTENCIAS, 220 PARQUE SANTO ANTONIO JACAREI 12309460 SP	-	15 DEZ 2023 21:41

BCO ITAULEASING

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R HORTENCIAS 204 P S ANTONIO 01230946JACAREI SP R RUI BARBOSA 86 CENTRO 01230852JACAREI SP	-	18 DEZ 2023 09:47

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA DAS HORTÊNCIAS 204 - PARQUE SANTO ANTÔNIO JACAREÍ - SP 12309460 BRASIL AV CEL RIBEIRO PEREIRA 35 - CENTRO PASSA QUATRO - MG 37460000 BRASIL	-	18 DEZ 2023 16:12

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA DAS HORTENCIAS 204 - PARQUE SANTO ANTÔNIO - JACAREI	-	18 DEZ 2023 17:46

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	220 Brasil São Paulo	-	18 DEZ 2023 08:59

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	R DAS HORTENCIAS 220 PARQUE SANTO ANTONIO 12309460JACAREI RODRIGOEAZEVEDO GMAIL.COM PC DOS TRES PODERES 73 CENTRO 12327170JACAREI	-	16 DEZ 2023 08:59

NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA DAS HORTENCIAS NÂ 220 PARQUE SANTO ANTONIO JACAREI-SP - 12309460	-	18 DEZ 2023 16:11

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	DAS HORTENCIAS 204 PQ STO ANTONIO BAIRRO PARQUE SANTO ANTONIOCEP 12309460 JACAREI SP R RUI BARBOSA 86 BAIRRO CENTRO CEP 12308520 JACAREI SP R DAS HORTENCIAS 204 BAIRRO CEP 00003460	-	16 DEZ 2023 06:41

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	R\$ 0,00	RUA DAS HORTENCIAS 204, BAIRRO PARQUE SANTO ANTONIO, JACAREI - SP, CEP 12309-460 LUIZ SIPULIO FILHO 136, BAIRRO PARQUE SANTO ANTONIO, JACAREI - SP, CEP 12309-380 R DAS HORTENCIAS 204, BAIRRO PARQUE SANTO ANTONIO, JACAREI - SP, CEP 12309-460	-	18 DEZ 2023 04:20

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA DAS HORTÊNCIAS 204 - PARQUE SANTO ANTÔNIO JACAREÍ - SP 12309460 BRASIL AV CEL RIBEIRO PEREIRA 35 - CENTRO PASSA QUATRO - MG 37460000 BRASIL	-	18 DEZ 2023 15:09

BCO FIAT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R HORTENCIAS 204 P S ANTONIO 01230946JACAREI SP PC LUIZ SIPULIO FL 136 PRQ STO ANTONIO 01230938JACAREI SP R GUAIANESIA 26 CHACARAS REUNID 01223846SAO JOSE DOS CAMPOS SP	-	18 DEZ 2023 09:44

GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	Jose Inacio de Siqueira 312 NA Sao Miguel PASSA QUATRO MG BRASIL	-	18 DEZ 2023 10:10

BCO ITAUCRED

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R HORTENCIAS 204 P S ANTONIO 01230946 JACAREI SP R RUI BARBOSA CENTRO 01230852 JACAREI SP	-	18 DEZ 2023 09:48

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	RUA DAS HORTÊNCIAS 204 - PARQUE SANTO ANTÔNIO JACAREI - SP 12309460 BRASIL AV CEL RIBEIRO PEREIRA 35 - CENTRO PASSA QUATRO - MG 37460000 BRASIL	-	18 DEZ 2023 16:00

BEXS BCO DE CAMBIO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(98) Não-Resposta	-	-	-	19 DEZ 2023 08:00

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	Rua das Hortencias 204 Parque Santo Antonio 12309460 Jacareã SP	-	18 DEZ 2023 16:00

Respostas

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA DAS HORTENCIAS 220 PARQUE SANTO ANTON 12309460 JACAREI SP	-	18 DEZ 2023 12:11

BANCO GENIAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	JOSE INACIO DE SIQUEIRA	-	18 DEZ 2023 14:20

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA DAS HORTENCIAS 220 PARQUE SANTO ANTON 12309460 JACAREI SP	-	18 DEZ 2023 14:20

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	AV CEL RIBEIRO PEREIRA35CEP 37460000CENTROPASSA QUATROBRASIL	-	18 DEZ 2023 14:20

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VAGNER HENRIQUE NAZARETH, liberação dos autos em 19/12/2023 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000714-88.2022.8.26.0292 e código HUAwmLn8.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	R DAS HORTENCIAS 220 - PARQUE SANTO ANTON - JACAREI - SP - 12309460	-	18 DEZ 2023 06:19

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	18 DEZ 2023 19:48

AVENUE SECURITIES DTVM LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	Rua das Hortências 220 Parque Santo Antônio Jacaré SP - BRA - 12309460	-	18 DEZ 2023 19:00

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	José Inácio de Siqueira 312 N A São Miguel 37460000 PASSA QUATRO MG BRASIL	-	18 DEZ 2023 19:00

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
15 DEZ 2023 16:15	Requisição de Informações	LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA protocolado por (VAGNER HENRIQUE NAZARETH)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R DAS HORTENCIAS 220 PQ STO ANTONIO 01230000 JACAREI SP	-	18 DEZ 2023 06:19

19/12/2023 14:12

9 / 9


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, ., CENTRO - CEP 12327-902,

FONE: (12) 2127-8925, JACAREÍ-SP - E-MAIL:

JACAREI3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000714-88.2022.8.26.0292
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: Vinac Administradora de Consórcio Ltda
 Executado: Rodrigo Emanuel de Azevedo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, observando-se os resultados da(s) pesquisa(s) de endereço(s). Se o caso, deverá indicar expressamente os endereços nos quais pretende sejam realizadas diligências, bem como providenciar o recolhimento das custas respectivas, caso não seja beneficiária da Justiça Gratuita. Nada Mais. Jacareí, 19 de dezembro de 2023. Eu, ____, Vagner Henrique Nazareth, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0002/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, observando-se os resultados da(s) pesquisa(s) de endereço(s). Se o caso, deverá indicar expressamente os endereços nos quais pretende sejam realizadas diligências, bem como providenciar o recolhimento das custas respectivas, caso não seja beneficiária da Justiça Gratuita."

Jacareí, 9 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, observando-se os resultados da(s) pesquisa(s) de endereço(s). Se o caso, deverá indicar expressamente os endereços nos quais pretende sejam realizadas diligências, bem como providenciar o recolhimento das custas respectivas, caso não seja beneficiária da Justiça Gratuita."

Jacareí, 9 de janeiro de 2024.



Soares, Picon
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

Processo n.º 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 189, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista as pesquisas de endereço juntado às fls. 179/188, requerer a Expedição de Carta para a Cidade de Passa Quatro - MG, para o cumprimento do mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, conforme decisão de fls. 78, no endereço Av. Cel. Ribeiro Pereira, 35, centro de Passa Quatro - MG, CEP: 37460-000.

Termos em que,
P. Deferimento.

De: São José dos Campos,
Para: Jacareí, 29 de janeiro de 2022.

JAIR CARLOS DE MOURA
OAB/SP 274.080

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Jacareí, 21 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Saara da Silva Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL**

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**
 Prazo para Cumprimento: **O de Lei**
 Valor da Causa: **R\$ 22.548,56**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE JACAREÍ DA COMARCA DE JACAREÍ

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PASSA QUATRO/MG

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: Proceder a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo FIAT LINEA ABSOLUTE DUAL, alc/gaso, cor preta, ano de fabricação e modelo 2010/2010, Placa ENQ8031, Renavam 00208426205, chassi 9BD110565A1522597, bem como INTIMAR o executado sobre a penhora realizada através do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 265,72 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), tudo nos termos do Despacho de seguinte teor: "Vistos. Fls. 73/77: Cumpra-se fls. 07/08, item "6", expedindo-se mandado de penhora e avaliação do veículo bloqueado às fls. 68, bem como intime-se o executado acerca da penhora Sisbajud realizada (fls. 49/50). Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 26876416, CPF 224.058.808-06, com endereço à Avenida Coronel Ribeiro Pereira, 35, Centro, CEP 37460-000, Passa Quatro - MG

PROCURADOR(ES): Dr(a). Tarcisio Rodolfo Soares e Maria Cecilia Picon Soares, OAB nº 103898/SP e 123833/SP.

0000714-88.2022.8.26.0292

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL****Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

PEÇAS QUE INSTRUEM ESTA CARTA PRECATÓRIA: Petição Inicial (fls. 01/03); Decisão (fls. 07/08); Comprovante de Depósito (fls. 49/50); Comprovante de Restrição RENAJUD (fls. 68/69).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Jacareí, 21 de fevereiro de 2024. Daniela Rezende de Godoy, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JACAREÍ****FORO DE JACAREÍ****3ª VARA CÍVEL****Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado CG n. 1951/2017, fica **facultado** à parte interessada, no **prazo de 10 dias**, distribuir a carta precatória, já expedida, diretamente no juízo deprecado, por peticionamento eletrônico, nos termos da Resolução n. 551/2011, instruindo-a com as peças digitalizadas necessárias ao cumprimento do ato. Em se tratando de **justiça paga**, deverá, ainda, juntar comprovante das taxas judiciárias e despesas, inclusive referentes à impressão das peças necessárias para o seu cumprimento (código 201-0). Tal diligência permitirá ao interessado conhecer imediatamente o número da deprecata e seu acompanhamento através do portal e-SAJ. Assim que distribuída, deverá o interessado proceder à **comunicação imediatamente** nos autos, a fim de evitar que haja a distribuição duplicada. Na ausência de distribuição pela parte, deverá ser **comprovado o recolhimento das custas** de distribuição e diligência de oficial de justiça, se o caso. Nada Mais. Jacareí, 22 de março de 2024. Eu, __, Saara da Silva Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0224/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado CG n. 1951/2017, fica facultado à parte interessada, no prazo de 10 dias, distribuir a carta precatória, já expedida, diretamente no juízo deprecado, por peticionamento eletrônico, nos termos da Resolução n. 551/2011, instruindo-a com as peças digitalizadas necessárias ao cumprimento do ato. Em se tratando de justiça paga, deverá, ainda, juntar comprovante das taxas judiciárias e despesas, inclusive referentes à impressão das peças necessárias para o seu cumprimento (código 201-0). Tal diligência permitirá ao interessado conhecer imediatamente o número da deprecata e seu acompanhamento através do portal e-SAJ. Assim que distribuída, deverá o interessado proceder à comunicação imediatamente nos autos, a fim de evitar que haja a distribuição duplicada. Na ausência de distribuição pela parte, deverá ser comprovado o recolhimento das custas de distribuição e diligência de oficial de justiça, se o caso."

Jacareí, 22 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2024. Considera-se a data de publicação em 26/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)

Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado CG n. 1951/2017, fica facultado à parte interessada, no prazo de 10 dias, distribuir a carta precatória, já expedida, diretamente no juízo deprecado, por peticionamento eletrônico, nos termos da Resolução n. 551/2011, instruindo-a com as peças digitalizadas necessárias ao cumprimento do ato. Em se tratando de justiça paga, deverá, ainda, juntar comprovante das taxas judiciárias e despesas, inclusive referentes à impressão das peças necessárias para o seu cumprimento (código 201-0). Tal diligência permitirá ao interessado conhecer imediatamente o número da deprecata e seu acompanhamento através do portal e-SAJ. Assim que distribuída, deverá o interessado proceder à comunicação imediatamente nos autos, a fim de evitar que haja a distribuição duplicada. Na ausência de distribuição pela parte, deverá ser comprovado o recolhimento das custas de distribuição e diligência de oficial de justiça, se o caso."

Jacareí, 22 de março de 2024.



Soares, Picon
ADVOGADOS

Ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí – SP.

Processo Nº: 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIO LTDA, por sua advogada infra-assinada, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em atenção ao ato ordinatório de fl. 196, vem à presença de V. Exa., comprovar a distribuição da Carta Precatória na Comarca de Passa Quatro -MG.

Termos em que,
Pede deferimento.

De São José dos Campos,
Para Jacareí - SP, 09 de abril de 2024.

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833



Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **5000316-78.2024.8.13.0476**
Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Passa Quatro**
Jurisdição: **Passa Quatro**
Classe: **[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)**
Assunto principal: **Diligências**
Valor da causa: **R\$ 0,00**
Partes: **VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (49.995.293/0001-83)**
RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO (224.058.808-06)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
2024.04.03 - Vinac x Rodrigo Emanuel de Azevedo - Distribuição Carta Precatória.pdf	Petição Inicial	132,77
Planilha.pdf	Procuração	168,75
Despacho Penhora e Citação.pdf	DECISÃO	204,55
Bloqueio Veicular.pdf	Bloqueio/Penhora On Line Positivo	275,42
Procuração.pdf	Carta Precatória	680,62
Comprovante de Depósito.pdf	Depósito Judicial	332,67
Carta Precatória.pdf	Documentos Diversos	59,03
Inicial.pdf	Planilha de Cálculo	232,70

Assuntos

	Lei
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) / Citação (11783)	CPC
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) / Diligências (11785)	CPC

AUTOR

TARCISIO RODOLFO SOARES (Advogado)
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ

RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

Distribuído em: 03/04/2024 10:59

Protocolado por: TARCISIO RODOLFO SOARES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jacareí
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro
CEP: 12327-902 - Jacareí - SP
Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro

Vistos.

O autor deverá prestar informações sobre o andamento da carta precatória, no prazo de 15 dias.

No silêncio, intime-se o(a)(s) autor(a)(s) pessoalmente a que, no prazo de 05 dias, dê andamento ao processo, sob pena de extinção (art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil).

Intime-se.

Jacareí, 28 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0698/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O autor deverá prestar informações sobre o andamento da carta precatória, no prazo de 15 dias. No silêncio, intime-se o(a)(s) autor(a)(s) pessoalmente a que, no prazo de 05 dias, dê andamento ao processo, sob pena de extinção (art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil). Intime-se."

Jacareí, 29 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0698/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2024. Considera-se a data de publicação em 02/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "O autor deverá prestar informações sobre o andamento da carta precatória, no prazo de 15 dias. No silêncio, intime-se o(a)s autor(a)s pessoalmente a que, no prazo de 05 dias, dê andamento ao processo, sob pena de extinção (art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil). Intime-se."

Jacareí, 30 de agosto de 2024.



Exmo. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí - SP

Processo Nº: 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIO LTDA, por sua advogada infra-assinada, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO.**, em atenção ao Despacho de fls. 201, vem à presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

A carta precatória distribuída à comarca de Passa Quatro – MG, foi devidamente cumprida conforme certidão do Oficial de Justiça em anexo.

O Executado foi regularmente intimado quanto ao bloqueio através do Sistema SISBAJUD no valor de R\$ 265,72 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Foi procedida a penhora e avaliação do veículo nos termos do mandado expedido.

Ante o exposto requer:

a) O levantamento do valor bloqueado em favor desta Requerente e depositado em conta judicial conforme fls. 49/50.



Soares, Picon
ADVOGADOS

b) A juntada do incluso MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, no sentido de levantar a quantia de R\$ 265,72 (Duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) depositada às fls. 49/50, com as devidas atualizações.

c) Requer, por fim, seja designada data para leilão do veículo penhorado, considerando o transcurso do prazo sem que houvesse impugnação à avaliação realizada.

Termos em que,
Pede deferimento.

São José dos Campos - SP, 19 de setembro de 2024.

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado de penhora e avaliação e intimação de Rodrigo Emanuel de Azevedo n.1.-

Passa Quatro, 28 de maio de 2024.

ALINE GONÇALVES MOTA BORGES DA SILVA

Servidor(a) e Retificador(a)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro
Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

PROCESSO Nº 5000316-78.2024.8.13.0476

[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mandado nº1.

Passa Quatro, data da assinatura eletrônica





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Passa Quatro

Vara Única de Passa Quatro

PÇ. GILBERTO GUEDES - CENTRO - 3371-2171

Carta Precatória

607 - MANDADO GERAL

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5000316-78.2024.8.13.0476

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO N°: 500338-1

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

PROCESSO ORIGEM: 00007148820223260292

PESSOA A QUEM É DIRIGIDA A DILIGÊNCIA:

RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO - RG: - CPF: 22405880806

Data de Nascimento: 15/03/1982

MÃE: MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO

Endereço:

AV.CEL ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, 35 - Fone:

CENTRO - CEP: 37460000 - PASSA QUATRO/MG

O(A) Juiz(iza) de Direito da vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), CUMPRA O DETERMINADO NO DESPACHO JUDICIAL ABAIXO TRANSCRITO.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda o Sr.Oficial de Justiça PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo FIAT LINEA ABSOLUTE DUAL, alc/gaso, cor preta, ano de fabricação e modelo 2010/2010, Placa ENQ8031, Renavam 00208426205, chassi 9BD110565A1522597, bem como INTIME o executado sobre a penhora realizada através do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 265,72 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), tudo nos termos do Despacho de seguinte teor: "Vistos. Fls. 73/77: Cumpra-se fls. 07/03, item "6", expedindo-se mandado de penhora e avaliação do veículo bloqueado às fls. 68, bem como intime-se o executado acerca da penhora Sisbajud realizada (fls.49/50). Int.": tudo nos termos da carta precatória, r.despacho e demais documentos que por xerox, ficam fazendo parte integrante deste.-

Ciente:

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

PRISCILLA MOTTA LOPES

REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO PASSA QUATRO

Mandado: 1

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Certidão: ☒ Verso

☒ Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 33,79 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

PASSA QUATRO, 28 de maio de 2024.



Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Roseli dos Reis
OFICIAL DE APOIO JUDICIAL
MATRÍCULA: 13.318-1



CERTIDÃO

Processo n. 5000316-78.2024.8.13.0476

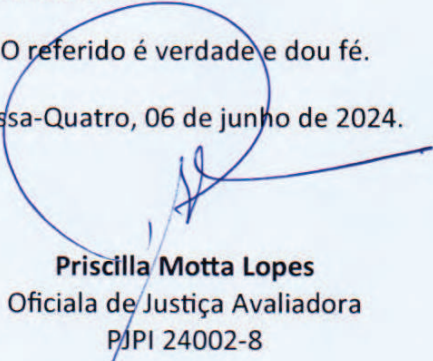
Mandado n. 1

Eu, Priscilla Motta Lopes, Oficiala de Justiça Avaliadora, CERTIFICO que, em cumprimento ao presente mandado, desloquei-me até a Avenida Cel. Antonio Ribeiro Pereira, nº35, Centro, nesta cidade, e estando lá, **PROCEDI À PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO** do bem indicado no r. mandado, conforme consta do Auto em anexo.

Certifico ainda que **INTIMEI RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO** dos termos deste mandado e do Auto de penhora, avaliação e depósito, a quem li seu inteiro teor, ficando de tudo ciente, exarando sua assinatura, entregando-lhe uma cópia do mandado e a respectiva contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Passa-Quatro, 06 de junho de 2024.


Priscilla Motta Lopes
Oficiala de Justiça Avaliadora
PJPI 24002-8



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

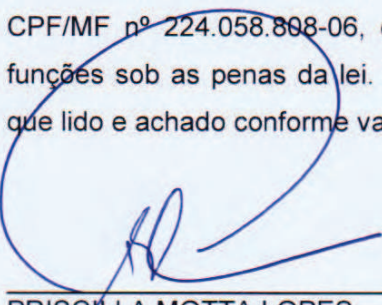
Processo nº: 5000316-78.2024.8.13.0476
Secretaria: Vara Única
Autor: Vinac Administradora de Consórcio Ltda.
Réu: Rodrigo Emanuel de Azevedo

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17h, nesta cidade e Comarca de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, em cumprimento às determinações do MM. Juiz de Direito, contidas no r. mandado número 01, extraído dos autos da ação supra, dirigi-me ao endereço indicado e, ali sendo, procedi a **PENHORA** no seguinte bem:

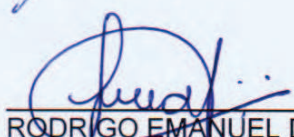
- Um veículo Fiat Linea Absolute Dual, cor preta, ano de fabricação/modelo 2010/2010, Placa ENQ8031, Renavam 00208426205, chassi 9BD110565A1522597.

AVALIO o bem penhorado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Feita a **PENHORA**, nomeei depositário o Sr. Rodrigo Emanuel de Azevedo, CPF/MF nº 224.058.898-06, o qual prometeu fiel e honradamente cumprir com suas funções sob as penas da lei. Nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai assinado, por mim, Oficiala de Justiça e pelo depositário.



PRISCILLA MOTTA LOPES
Oficiala de Justiça
PJPJ: 24002-8



RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO
Depositário



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente CP foi devidamente cumprida e devolvida via e-mail, conforme comprovante abaixo.-

Passa Quatro, 7 de junho de 2024.

ALINE GONÇALVES MOTA BORGES DA SILVA

Servidor(a) e Retificador(a)



Zimbra

aline.borges@tjmg.jus.br

0000714-88.2022.8.26.0292 (devolução CP)**De :** Aline Goncalves Mota Borges Da Silva
<aline.borges@tjmg.jus.br>

sex, 07 de jun de 2024 12:52

 1 anexo**Assunto :** 0000714-88.2022.8.26.0292 (devolução CP)**Para :** jacarei3cv@tjsp.jus.br

Prezado(a), pelo presente, devolvo-lhe a CP nº5000316-78.2024.8.13.0476, extraída dos autos supra, devidamente cumprida. Atenciosamente, Aline G.M.B.Silva-Of.Judiciário.-

**5000316-78.2024.8.13.0476-1717775532041-2875665-processo.pdf**

3 MB



**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário)

Número do processo (padrão CNJ): 1000998-73.2017.8.26.0577**Nome do Credor (Beneficiário):** Vinac Administradora de Consórcios LTDA.**CPF/CNPJ do Credor (Beneficiário):** 49.995.293/0001-83**Forma de recebimento:**

- () I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];
() II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
(x) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Titular da conta de destino:

- (x) Parte
() Advogado – OAB/____ nº____ - Procuração nas fls. ____
() Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____
() Terceiro

Nome do titular da conta destino: Vinac Administradora de Consórcios LTDA.**CPF/CNPJ do titular da conta destino:** 49.995.293/001-83

Banco: Bradesco

Código do Banco: 237

Agência: 3373-1

Conta nº: 279 438-1

Tipo de Crédito: (x) Conta Corrente ()

Conta Poupança

Tipo de Resgate: () Parcial

(x) Total

Nº da página do processo em que consta o comprovante do depósito: 49/50**Valor nominal do depósito:** R\$ 265,72 e atualizações**Observações:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro

Vistos.

Fls.204/205: Indefiro o levantamento do valor constricto nos autos, pois consoante o disposto no art. 231, VI, do CPC, salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo a data de juntada do comunicado de que trata o art. 232 ou, não havendo esse, a data de juntada da carta aos autos de origem devidamente cumprida, quando a citação ou a intimação se realizar em cumprimento de carta.

Não obstante notícia acerca do cumprimento positivo, a carta não fora devolvida.

Cobre-se a devolução da carta precatória, com urgência.

Intime-se.

Jacareí, 19 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0771/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.204/205: Indefiro o levantamento do valor constricto nos autos, pois consoante o disposto no art. 231, VI, do CPC, salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo a data de juntada do comunicado de que trata o art. 232 ou, não havendo esse, a data de juntada da carta aos autos de origem devidamente cumprida, quando a citação ou a intimação se realizar em cumprimento de carta. Não obstante notícia acerca do cumprimento positivo, a carta não fora devolvida. Cobre-se a devolução da carta precatória, com urgência."

Jacareí, 20 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0771/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/09/2024. Considera-se a data de publicação em 24/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Fls.204/205: Indefiro o levantamento do valor constricto nos autos, pois consoante o disposto no art. 231, VI, do CPC, salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo a data de juntada do comunicado de que trata o art. 232 ou, não havendo esse, a data de juntada da carta aos autos de origem devidamente cumprida, quando a citação ou a intimação se realizar em cumprimento de carta. Não obstante notícia acerca do cumprimento positivo, a carta não fora devolvida. Cobre-se a devolução da carta precatória, com urgência."

Jacareí, 20 de setembro de 2024.



Outlook

Retransmitidas: Devolução de Carta Precatória - Urgente - Proc. 0000714-88.2022.8.26.0292

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>**Data** Qua, 25/09/2024 10:19**Para** aline.borges@tjmg.jus.br <aline.borges@tjmg.jus.br>

1 anexos (22 KB)

Devolução de Carta Precatória - Urgente - Proc. 0000714-88.2022.8.26.0292;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

aline.borges@tjmg.jus.br (aline.borges@tjmg.jus.br)

Assunto: Devolução de Carta Precatória - Urgente - Proc. 0000714-88.2022.8.26.0292



Re: Devolução de Carta Precatória - Urgente - Proc. 0000714-88.2022.8.26.0292

De Aline Goncalves Mota Borges Da Silva <aline.borges@tjmg.jus.br>

Data Seg, 30/09/2024 13:14

Para SAARA DA SILVA PRADO <saaras@tjsp.jus.br>

 1 anexos (3 MB)

5000316-78.2024.8.13.0476.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Saara, boa tarde. A Carta Precatória Cível nº5000316-78.2024.8.13.0476, oriunda dos autos de nº0000714-88.2022.8.26.0292, foi cumprida, conforme anexo.

De: "SAARA DA SILVA PRADO" <saaras@tjsp.jus.br>

Para: "aline borges" <aline.borges@tjmg.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 25 de setembro de 2024 10:19:09

Assunto: Devolução de Carta Precatória - Urgente - Proc. 0000714-88.2022.8.26.0292

Prezados, bom dia.

Por determinação judicial, encaminho o documento anexo para as providências cabíveis.

Atenciosamente.



SAARA DA SILVA PRADO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Praça dos Três Poderes, s/n - Centro - Jacareí/SP - CEP: 12327-902

Tel: (12) 2127-8925

E-mail: saaras@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



30/09/2024

Número: **5000316-78.2024.8.13.0476**

Classe: **[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Passa Quatro**

Última distribuição : **03/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **00007148820228260292**

Assuntos: **Citação, Diligências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (AUTOR)	
	TARCISIO RODOLFO SOARES (ADVOGADO)
RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10200469508	03/04/2024 10:59	Petição Inicial	Petição Inicial
10200484784	03/04/2024 10:59	Carta Precatória	Carta Precatória
10200478795	03/04/2024 10:59	Petição Inicial	Documentos Diversos
10200449976	03/04/2024 10:59	Planilha	Planilha de Cálculo
10200462377	03/04/2024 10:59	Procuração	Procuração
10200455325	03/04/2024 10:59	Despacho Penhora e Citação	DECISÃO
10200463477	03/04/2024 10:59	Bloqueio Veicular	Bloqueio/Penhora On Line Positivo
10200475641	03/04/2024 10:59	Comprovante de Depósito	Depósito Judicial
10200696051	03/04/2024 13:59	Certidão de Triagem	Certidão de Triagem
10200873609	03/04/2024 16:27	Despacho	Despacho
10201620474	04/04/2024 15:03	Despacho	Intimação
10205643485	11/04/2024 10:29	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
10205625124	11/04/2024 10:29	Guia Custas Recolhidas	Guia
10208858721	16/04/2024 21:23	Despacho	Despacho
10209320466	17/04/2024 12:33	Intimação	Intimação
10233055136	22/05/2024 16:14	Certidão	Certidão
10233138288	22/05/2024 16:19	Despacho	Despacho
10235866685	27/05/2024 16:43	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
10235847796	27/05/2024 16:43	2024.05.27 - Vinac x Rodrigo Azevedo - Guia Recolhida 1	Guia
10236373985	28/05/2024 12:43	Despacho	Intimação
10236349753	28/05/2024 12:45	Certidão	Certidão
10240981089	06/06/2024 16:55	Juntada de Mandado	Juntada de Mandado
10240984636	06/06/2024 16:55	Mandado nº1	Mandado Digitalizado
10241439054	07/06/2024 12:54	Certidão	Certidão
10241459732	07/06/2024 12:54	CP nº5000316-78.2024.8.13.0476 comprovante de devolução via e-mail	Outros Documentos



Soares, Picon
ADVOGADOS

Ao Juízo de uma das Varas Cíveis da Comarca de Passa Quatro – MG.

Processo Nº: 0000714-88.2022.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIO LTDA, por sua advogada infra-assinada, nos autos da Ação de Busca e Apreensão em epígrafe, proposta e face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, vem à presença de V. Exa., requerer a distribuição e processamento perante esse juízo da inclusa Carta Precatória, extraída da ação originária, considerando que o Requerido possui endereço: Avenida Coronel Ribeiro Pereira, 35, Centro – Passa Quatro – MG – CEP: 37460-000.

Outrossim, instrui a presente com as principais peças que compuseram a ação principal (inicial, planilha, procuração, decisão, comprovante de depósito, comprovante de restrição RENAJUD).

Termos em que,
Pede deferimento.

De São José dos Campos,
Para Passa Quatro - MG, 03 de abril de 2024.

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

Av. Cassiano Ricardo, 401
Cjs. 1408/1409 Jd. Aquarius
12246-870 São José dos Campos SP
T. +55 12 3924-8999 www.soarespicon.adv.br

1



P R O C U R A Ç Ã O

=====

Pelo presente instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, **VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, 441, Jardim Aquários, S.J.Campos, São Paulo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob No. 49.995.293/0001-03, neste ato representada pelo sócio diretor Sr. Veridiano Tavares Filho, brasileiro, casado, comerciante, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Advogados Doutores **TARCÍSIO RODOLFO SOARES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade No. 15.447.391-SSP/SP e do CPF No. 075.865.060-07, inscrito na OAB/SP sob No. 103.828, **MARIA CECÍLIA PICON SOARES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG No. 12.661.302-SSP/SP e CPF 034.075.730-79, inscrita na OAB/SP sob No. 123.833, **TARCÍSIO PICON SOARES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. No. 43.768.416-7/SSP-SP e CPF 351.686.018-98, inscrito na OAB/SP sob No. 309.921 e **JAIR CARLOS DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. No. 20.655.149-6/SSP-SP e CPF 071.296.200-54, inscrito na OAB/SP sob No. 274.800, advogados associados, integrantes da Sociedade de Advogados **SOARES, PICON SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na Ordem dos Advogados, Seção do Estado de São Paulo, sob No. 6422, com escritório situado na Avenida Cassiano Ricardo, No. 401, Conj. 1400 e 1407, Jardim Aquários, S.J.Campos - SP, C.E.P.: 12246-870, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes da cláusula "ad-judicia", para o fêro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras em todos os seus termos e instâncias, até o final da sentença, assinar termos, transigir, desistir, passar recibos, receber e dar quitação, requerer os benefícios, justiça gratuita, opor exceções, bem como assim substabelecer esta a quem lhes convier, em todo ou em parte, com ou sem reservas, praticando, enfim, todos os atos necessários em direito permitidos, o que o outorgante dará por bom, firme e valioso, agindo em conjunto ou separadamente para propor Ação de Busca e Apreensão contra o consorciado participante do Grupo No. 737, titular da Cota No. 025, Sr. **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**.

São José dos Campos, 21 de novembro de 2019.



VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8925, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PEÇAS QUE INSTRUEM ESTA CARTA PRECATÓRIA: Petição Inicial (fls. 01/03); Decisão (fls. 07/08); Comprovante de Depósito (fls. 49/50); Comprovante de Restrição RENAJUD (fls. 68/69).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Jacareí, 21 de fevereiro de 2024. Daniela Rezende de Godoy, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0000714-88.2022.8.26.0292



Esse documento foi copiado eletronicamente do sistema de processamento de dados do TJMG, liberado nos autos em 22/02/2024 às 17:00. Para conferir o original, acesse o site <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575517900010196547564>, ou o link de acesso ao sistema

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ – SP.

Processo nº. 1011672-24.2019.8.26.0292

VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.995.293/0001-83, por sua procuradora infra-assinada, nos autos da Ação de Busca e Apreensão (Fase de cumprimento de sentença) em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 268764165 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.058.808-06, com endereço atual a Rua das Hortênsias, nº 204, Parque Santo Antônio, nesta Cidade, CEP: 12309-460, em cumprimento a r. sentença de fls. 85 da ação principal, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos dos artigos 523 e seguintes do CPC, expor e requerer o que segue:

Cumpre informar que o Requerido descumpriu ao acordo entabulado entre as partes e que o acordo foi devidamente homologado por sentença, conforme autos principais.

A Requerente buscou de diversas formas obter o cumprimento do Requerido, não restando alternativa senão a execução.

Assim diante do descumprimento necessário dar início a fase de cumprimento de sentença.

Av. Cassiano Ricardo, 401
Cjs. 1408/1409 Jd. Aquarius
12246-870 São José dos Campos SP
T. +55 12 3924-8999 www.soarespicon.adv.br



Esse documento é o original digitalizado e assinado eletronicamente por TARCISIO RODOLFO SOARES em 03/04/2024 às 10:57:55, sob o número WJCI22700103149. Para conferir o original, acesse o site <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575543400010196518745>, ou acesse o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575543400010196518745>, ou acesse o link de acesso ao sistema <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575543400010196518745>.



Para satisfação do crédito da Requerente, ficou acordado que no inadimplemento o saldo devedor remanescente sofreria multa de 20% e os reajustes estabelecidos no Contrato e o prosseguimento da ação de busca e apreensão **ou** a preferência da Credora/Requerente iniciar atos expropriatórios, independente de nova notificação ou intimação do Devedor/Requerido, "inclusive penhora on-line".

Conforme estabelecido nos itens 5 e 6 do acordo. "in verbis"

5- Ficando ainda estabelecida como cláusula penal à importância de 20% sobre o saldo devedor remanescente, e os reajustes de acordo com a variação do preço do bem, acrescido de juros, multa e demais encargos contratuais, inclusive honorários advocatícios no valor de 10%.

6- Tendo em vista a não quitação da quota, o Devedor reconhece o direito da Credora em eventual mora quanto ao aqui acordado, o direito a proceder à busca e apreensão do bem dado em garantia nos próprios autos, independente de nova notificação ou intimação, **ou ainda a preferência da Credora iniciar atos expropriatórios para satisfação do crédito, inclusive penhora "on-line"**.

Desta forma, o débito atualizado conforme cláusula 5 se encontra na quantia de R\$ 22.548,56 (Vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Nestas Condições vem à presença:

a) Requerer o bloqueio financeiro por meio do sistema SISBAJUD, em nome do Executado - CPF/MF: 224.058.808-06, até o montante do valor do débito atualizado de R\$ 22.548,56 (Vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

b) Sendo infrutífero o bloqueio financeiro, requer desde já a expedição de mandado de busca e apreensão do veículo **Alienado – FIAT LINEA ABSOLUTE DUAL, alc/gaso, cor preta, ano de fabricação e modelo 2010/2010, Placa ENQ8031, Renavam 00208426205,**

Av. Cassiano Ricardo, 401
Cjs. 1408/1409 Jd. Aquarius
12246-870 São José dos Campos SP
T. +55 12 3924-8999 www.soarespicon.adv.br



VENC - 01/02/2022

GRUPO/QUOTA.....: 737/025 - CON.
UNAFUNDA.....: ROBERTO EMANUEL DE AZEVEDO

POSICAO DE DEBITOS= 737/025

VCTO.	PARCELA	VALOR	MULTA/JUROS	VALOR M/J	VALOR A PAGAR
10/02/2020	16	987.15	25%	246.79	1,233.94
10/03/2020	17	987.15	24%	236.72	1,223.87
10/04/2020	18	987.15	23%	227.04	1,214.19
11/05/2020	19	987.15	22%	217.17	1,204.32
10/06/2020	20	987.15	21%	207.30	1,194.45
10/07/2020	21	987.15	20%	197.43	1,184.58
10/08/2020	22	987.15	19%	187.56	1,174.71
10/09/2020	23	987.15	18%	177.69	1,164.84
10/10/2020	24	987.15	17%	167.82	1,154.97
10/11/2020	25	987.15	16%	157.94	1,145.10
10/12/2020	26	987.15	15%	148.07	1,135.22
11/01/2021	27	987.15	14%	138.20	1,125.35
10/02/2021	28	987.15	13%	128.33	1,115.48
10/03/2021	29	987.15	12%	118.46	1,105.61
		13,829.10		2,556.72	16,376.82
Multas e Juros Acumulados				0.000%	0.00
Diferenças de parcelas				+ 0.000%	46.78
Total de débitos					16,330.04
Proxima parcela.....: No. 40 - VCTO. 10/02/2022(PAGA)					0.00
Total a pagar.....:					16,330.04

DEMONSTRATIVO DÉBITO - 01/02/2022	VALOR
Grupo/Quota 737/025:	16.330,04
Multa descumprimento do acordo 20%:	3.266,00
Subtotal =	19.596,04
Honorários Adv.:	1.959,60
Custas/Despesas:	992,92
TOTAL =	22.548,56

Este documento é o original digitalizado e assinado eletronicamente pelo Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões do TJMG, sob o número WJCI22700103149. Para conferir o original, acesse o site https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575558300010196531146, sob o número WJCI22700103149. O documento é válido e produzirá todos os efeitos legais.

VENC - 01/02/2022

GRUPO/QUOTA.....: 737/025 - CON.
UNACREDITADO.....: ROBERTO EMANUEL DE AZEVEDO

POSICAO DE DEBITOS= 737/025

VCTO.	PARCELA	VALOR	MULTA/JUROS	VALOR M/J	VALOR A PAGAR
10/02/2020	16	987.15	25%	246.79	1,233.94
10/03/2020	17	987.15	24%	236.72	1,223.87
10/04/2020	18	987.15	23%	227.04	1,214.19
11/05/2020	19	987.15	22%	217.17	1,204.32
10/06/2020	20	987.15	21%	207.30	1,194.45
10/07/2020	21	987.15	20%	197.43	1,184.58
10/08/2020	22	987.15	19%	187.56	1,174.71
10/09/2020	23	987.15	18%	177.69	1,164.84
10/10/2020	24	987.15	17%	167.82	1,154.97
10/11/2020	25	987.15	16%	157.94	1,145.10
10/12/2020	26	987.15	15%	148.07	1,135.23
11/01/2021	27	987.15	14%	138.20	1,125.36
10/02/2021	28	987.15	13%	128.33	1,115.49
10/03/2021	29	987.15	12%	118.46	1,105.61
		13,829.18		2,556.72	16,376.82
Multa e Juros Acumulados				8.806%	0.00
Diferenças de parcelas				+ 8.879%	46.78
Total de debitos					16,330.84
Proxima parcela.....: No. 40 - VCTO. 10/02/2022(PAGA)					0.00
Total a pagar.....:					16,330.84

DEMONSTRATIVO DÉBITO - 01/02/2022	VALOR
Grupo/Quota 737/025:	16.330,04
Multa descumprimento do acordo 20%:	3.266,00
Subtotal =	19.596,04
Honorários Adv.:	1.959,60
Custas/Despesas:	992,92
TOTAL =	22.548,56

Esse documento é o original digitalizado e assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de São Paulo, protocolado em 03/02/2022 às 12:25, sob o número WJCI22700103149. Para conferir o original, acesse o site https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575574000010196524094, sob o número WJCI22700103149. PJe - conferir o original.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacaréi

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

■ Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro

CEP: 12327-902 - Jacarei - SP

Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Samir Dancuart Omar

Vistos.

Fls. 73/77: Cumpra-se fls. 07/08, item "6", expedindo-se mandado de penhora e avaliação do veículo bloqueado às fls. 68, bem como intime-se o executado acerca da penhora Sisbajud realizada (fls. 49/50).

Int.
Jacarei, 27 de setembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo n° 0000714-88.2022.8.26.0292 - p. 1



VENC - 01/02/2022

GRUPO/QUOTA.....: 737/025 - CON.
UNAFUNDA.....: ROBERTO EMANUEL DE AZEVEDO

POSICAO DE DEBITOS= 737/025

VCTO.	PARCELA	VALOR	MULTA/JUROS	VALOR M/J	VALOR A PAGAR
10/02/2020	16	987.15	25%	246.79	1,233.94
10/03/2020	17	987.15	24%	236.72	1,223.87
10/04/2020	18	987.15	23%	227.04	1,214.19
11/05/2020	19	987.15	22%	217.17	1,204.32
10/06/2020	20	987.15	21%	207.30	1,194.45
10/07/2020	21	987.15	20%	197.43	1,184.58
10/08/2020	22	987.15	19%	187.56	1,174.71
10/09/2020	23	987.15	18%	177.69	1,164.84
10/10/2020	24	987.15	17%	167.82	1,154.97
10/11/2020	25	987.15	16%	157.95	1,145.10
10/12/2020	26	987.15	15%	148.07	1,135.23
11/01/2021	27	987.15	14%	138.20	1,125.36
10/02/2021	28	987.15	13%	128.33	1,115.49
10/03/2021	29	987.15	12%	118.46	1,105.61
		13,829.18		2,556.72	16,376.82
Multas e Juros Acumulados				8.806%	0.00
Diferenças de parcelas				+ 8.879%	46.78
Total de debitos					16,330.84
Proxima parcela.....: No. 40 - VCTO. 10/02/2022(PAGA)					0.00
Total a pagar.....					16,330.84

DEMONSTRATIVO DÉBITO - 01/02/2022	VALOR
Grupo/Quota 737/025:	16.330,04
Multa descumprimento do acordo 20%:	3.266,00
Subtotal =	19.596,04
Honorários Adv.:	1.959,60
Custas/Despesas:	992,92
TOTAL =	22.548,56

Esse documento é o original digitalizado e assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de São Paulo, protocolado em 03/02/2022 às 12:25, sob o número WJCI22700103149. Para conferir o original, acesse o site https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575588400010196532246, ou o link de acesso ao sistema de arquivos: https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575588400010196532246, ou o link de acesso ao sistema de arquivos: https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575588400010196532246.

<https://renajud.denatran.serpro.gov.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf>

2/2 8



Número do documento: 24040310575588400010196532246

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575588400010196532246>

Assinado eletronicamente por: TARCISIO RODOLFO SOARES - 03/04/2024 10:57:55

Num. 10200463477 - Pág. 3

Estes documentos foram produzidos no âmbito do processo de avaliação da qualidade da educação superior, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 12.796/2013, e foram produzidos em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 12.796/2013, e foram produzidos em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 12.796/2013.

VENC - 01/02/2022

GRUPO/QUOTA.....: 737/025 - CON.
UNAFORNADO.....: ROBERTO EMANUEL DE AZEVEDO

FOLHA DE DEBITOS= 737/025

VCTO.	PARCELA	VALOR	MULTA/JUROS	VALOR M/J	VALOR A PAGAR
10/02/2020	16	987.15	25%	246.79	1,233.94
10/03/2020	17	987.15	24%	236.72	1,223.87
10/04/2020	18	987.15	23%	227.04	1,214.19
11/05/2020	19	987.15	22%	217.17	1,204.32
10/06/2020	20	987.15	21%	207.30	1,194.45
10/07/2020	21	987.15	20%	197.43	1,184.58
10/08/2020	22	987.15	19%	187.56	1,174.71
10/09/2020	23	987.15	18%	177.69	1,164.84
10/10/2020	24	987.15	17%	167.82	1,154.97
10/11/2020	25	987.15	16%	157.95	1,145.10
10/12/2020	26	987.15	15%	148.07	1,135.23
11/01/2021	27	987.15	14%	138.20	1,125.36
10/02/2021	28	987.15	13%	128.33	1,115.49
10/03/2021	29	987.15	12%	118.46	1,105.61
		13,829.18		2,556.72	16,376.82
Multa e Juros Acumulados				8.806%	0.00
Diferenças de parcelas				+ 8.879%	46.78
Total de debitos					16,338.84
Proxima parcela.....: No. 40 - VCTO. 10/02/2022(PAGA)					0.00
Total a pagar.....:					16,338.84

DEMONSTRATIVO DÉBITO - 01/02/2022	VALOR
Grupo/Quota 737/025:	16.330,04
Multa descumprimento do acordo 20%:	3.266,00
Subtotal =	19.596,04
Honorários Adv.:	1.959,60
Custas/Despesas:	992,92
TOTAL =	22.548,56

Este documento é o original digitalizado, assinado eletronicamente por TARCISIO RODOLFO SOARES em 03/04/2024 às 10:57:56, sob o número WJCI22700103149. Para conferir o original, acesse o site https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575602400010196544410, sob o número WJCI22700103149. PJe - conferir o original.



(<http://www.bb.com.br>)

Saldo / Extrato de Depósitos Judiciais - Magistrado

Depósitos Judiciais Magistrados

Detalhamento do Depósito

Justiça de Vínculo:
ESTADUAL

Tribunal de Vínculo:
TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca:
JACAREI

Órgão:
3ª VARA CÍVEL

Natureza da Ação:
BACENJUD

Ação:
BACEN JUD

REU:
RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

CPF/CGC:
224.058.808-06

AUTOR:
VINAC ADMINISTRADORA DE CONSOR

CPF/CGC:

Número do Processo:
0000714-88.2022.8.26.0292

Número do Depósito:
400110050411

Total Aplicado R\$:
265,72

Total Saldo de Capital R\$:
265,72

Saldo projetado para hoje R\$:

Opção	Agência	Parcela	Saldo Capital	Saldo Atualizado	Número Guia	Data Guia
☐	6541	1	100,00	100,04	20220005901210	08/08/2022
☐	6541	2	54,07	54,09	20220005119675	08/08/2022

Opção	Agência	Parcela	Saldo Capital	Saldo Atualizado	Número Guia	Data Guia
☐	6541	3	1,30	1,30	20220005901210	08/08/2022
☐	6541	4	110,00	110,05	20220005119675	08/08/2022
☐	6541	5	0,35	0,35	20220005119675	08/08/2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jacareí
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro
CEP: 12327-902 - Jacarei - SP
Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Samir Dancuart Omar

Vistos.

Fls. 73/77: Cumpra-se fls. 07/08, item "6", expedindo-se mandado de penhora e avaliação do veículo bloqueado às fls. 68, bem como intime-se o executado acerca da penhora Sisbajud realizada (fls. 49/50).

Int.
Jacarei, 27 de setembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Esse documento foi assinado digitalmente por TARCISIO RODOLFO SOARES em 03/04/2024 às 10:57:56. Para conferir o original, acesse o site <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575602400010196544410>, ou o link de acesso <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040310575602400010196544410> fornecido no sistema, em qualquer dispositivo, no momento da validação. A assinatura digital não garante a autenticidade do documento, apenas a integridade da assinatura.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

CERTIDÃO DE TRIAGEM - PRECATÓRIA

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Citação, Diligências]

TARCISIO RODOLFO SOARES CPF: 075.865.068-09, VINAC ADMINISTRADORA DE
CONSORCIO LTDA CPF: 49.995.293/0001-83

RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO CPF: 224.058.808-06

Certifico que:

- 1 - () não está correta a classe processual /vinculação de assuntos;
- 2 - (X) não houve juntada de comprovante de recolhimento das custas;
- 3 - () não está correto o cadastro e a qualificação da parte autora e/ou seu endereço;
- 4 - () não está correto o cadastro e a qualificação da parte ré e/ou seu endereço;
- 5 - () a parte autora não está regularmente representada;
- 6 - () a parte ré não está regularmente representada;
- 7 - () não houve marcação no sistema do pedido de segredo de justiça, de justiça gratuita, de liminar ou de antecipação de tutela, constante na petição inicial;
- 8 - () não foram apresentados os seguintes documentos ou foram juntados de forma não cronológica e/ou ilegível: _____;
- 9 - () foram arroladas testemunhas pela parte () autora, () ré e/ou () terceiros;
- 9.1 - () as testemunhas a que se referem o item 9 não estão regularmente identificadas/qualificadas e/ou



com endereços completos;

10 - () realizada a conferência inicial, foram feitas, de ofício, as seguintes retificações:

11 - () realizada a conferência inicial, os documentos apresentados e as informações inseridas no sistema estão em conformidade com as orientações da CGJ (Novo Código de Normas da Corregedoria – Provimento 355).

Passa Quatro, data da assinatura eletrônica.

MICHELLE SANTANA DOS SANTOS

Estagiário(a) Secretaria





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Citação, Diligências]

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

DESPACHO

Vistos, etc..

Diante da certidão de triagem ID 10200696051, intime-se para pagamento das custas.

Passa Quatro, data da assinatura eletrônica.

FABIO ROBERTO CARUSO DE CARVALHO

Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Passa Quatro





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Citação, Diligências]

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

DESPACHO

Vistos, etc..

Diante da certidão de triagem ID 10200696051, intime-se para pagamento das custas.

Passa Quatro, data da assinatura eletrônica.

FABIO ROBERTO CARUSO DE CARVALHO

Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Passa Quatro





Soares, Picon
ADVOGADOS

Ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Passa Quatro – MG.

Processo Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

VINAC ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIO LTDA, por sua advogada infra-assinada, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO**, em atenção ao ato ordinatório de fl. 21, vem à presença de V. Exa. Requerer:

A juntada da inclusa guia de custas,
devidamente recolhida.

Termos em que,
Pede deferimento.

De São José dos Campos,
Para Passa Quatro - MG, 11 de abril de 2024.

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

Av. Cassiano Ricardo, 401
Cjs. 1408/1409 Jd. Aquarius
12246-870 São José dos Campos SP
T. +55 12 3924-8999 www.soarespicon.adv.br

1


bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária
Boletos de Cobrança
Data da operação: 09/04/2024 - 11h32
Nº de controle: 993.840.738.615.440.614 | Documento: 0021010

Conta de débito: **Agência: 3373 | Conta: 0037087-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **Vinac Consórcios S/C Ltda | CNPJ: 049.995.293/0001-83**

Código de barras: **00190 00009 03222 164000 06952 417175 3 96970000048256**
Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário: **TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS G**
Nome Fantasia Beneficiário: **TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS G**
CPF/CNPJ Beneficiário: **021.154.554/0001-13**
Nome do Pagador: **Vinac Administradora de Consorcio LTDA**
CPF/CNPJ do pagador: **049.995.293/0001-83**
Razão Social Beneficiário Final: **Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final: **Não informado**
Instituição Reecedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito: **09/04/2024**
Data de vencimento: **25/04/2024**
Valor: **R\$ 482,56**
Desconto: **R\$ 0,00**
Abatimento: **R\$ 0,00**
Bonificação: **R\$ 0,00**
Multa: **R\$ 0,00**
Juros: **R\$ 0,00**
Valor total: **R\$ 482,56**
Descrição: **TJ MG**

Autenticação

t5RhOBGs lMWJzg7D sUyK##mL @bvlVftN qcRlDxsT uvI#cgde NC2mmbrn OojiHAbE
wUJDLU8G cHA8qb7R KjtJ7*PF Wdf3g3Gb 4*gcMhh# RMg3u2zY Td58lcyf iIHYLpC#
CTMdUz77 lTJ*A*?n z6#8uzte T@H9?UUV drTALx*d cWwR*ACg 09011254 00516000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Ouvidoria

Alô Bradesco
0800 704 8383
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

4 de 4

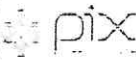
09/04/2024 15:22

Número do documento: 24041110292058000010201693893
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041110292058000010201693893
Assinado eletronicamente por: TARCISIO RODOLFO SOARES - 11/04/2024 10:29:20

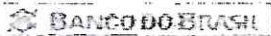
Num. 10205625124 - 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAARA DA SILVA PRADO, liberado nos autos em 30/09/2024 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000714-88.2022.8.26.0292 e código MmWgXoLK.

339/025

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ - WEB Número da Guia: 0476.24.21114854-1	
Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		CNPJ 21.154.554/0001-13	Agência / Cód. Beneficiário 1615-2 / 301/2019
Endereço do Beneficiário Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.130-911	Nosso Número 32221640006952417
Identificação do(a) Pagador(a) Vinac Administradora de Consórcio LTDA			CPF/ CNPJ do(a) Pagador(a) 49995293000183
Referência do Recolhimento CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Comarca/Vara: Passa Quatro/Vara Única da Comarca de Passa Quatro Valor da Causa: R\$ 0,00 Número do Processo: 5000316-78.2024.8.13/0476			 
Discriminação dos valores a recolher guia: Custas iniciais Custas de 1ª Instância R\$ 316,78 Taxa Judiciária R\$ 153,11 TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DOCS JUDICIAIS 1 R\$ 12,67 VALOR TOTAL R\$ 482,56 ATENÇÃO: o pagamento do título, mesmo que seja via PIX, será reconhecido pelo Tribunal no próximo dia útil. PAGAMENTO VIA PIX: SOMENTE SERÁ VÁLIDO PELA LEITURA DO QR CODE, VEDADA QUALQUER OUTRA FORMA. Informações Complementares: ATENÇÃO: · Não pagar após o vencimento - 25/04/2024; · Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; · O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; · A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.			
Data de Emissão 05/04/2024	Data de Validade 25/04/2024	Valor do Documento R\$ 482,56	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - RECIBO DO(A) PAGADOR(A)

1ª Via - Autos

 001-9		00190.00009 03222.164000 06952.417175 3 96970000048256	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO		Vencimento 25/04/2024	
Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Endereço: Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte		Agência / Código do Beneficiário 1615-2 / 301/2019	
Data do Documento 05/04/2024	Nº do Documento 0476.24.21114854-1	CPF/ CNPJ 21.154.554/0001-13 30.130-911	Nosso Número 32221640006952417
Data process. 05/04/2024	Especie DOC OU	Aceite N	(=) Valor Documento R\$ 482,56
Carteira 17	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	(-) Desconto / Abatimento
Inscrições (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) ATENÇÃO: · Não pagar após o vencimento; · Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; · O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; · A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.			(-) Outras Deduções
			(+) Mora / Multa
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado R\$ 482,56
Pagador(a) Vinac Administradora de Consórcio LTDA Avenida Cassiano Ricardo 441 - Jardim Alameda - São José dos Campos - SP - CEP: 12246-670		CPF / CNPJ: 49995293000183	
Secador / Assinatura		Cód. Caixa:	
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação			



2ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAARA DA SILVA PRADO, liberado nos autos em 30/09/2024 às 17:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000714-88.2022.8.26.0292 e código MmWgXoLK.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Citação, Diligências]

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

DESPACHO

Vistos etc.

1) Confira a Secretaria se foram observadas as exigências legais.

2) Após, cumpra-se conforme deprecado.

3) Por fim, devolva-se ao douto Juízo deprecante, com as nossas homenagens, dando-se baixa na distribuição.

Cumpra-se.



Passa Quatro, data da assinatura eletrônica.

FABIO ROBERTO CARUSO DE CARVALHO

Juiz(íza) de Direito

Vara Única da Comarca de Passa Quatro





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria INTIMADA, para no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento da verba do Sr.Oficial de Justiça, para expedição do respectivo mandado.-

ALINE GONÇALVES MOTA BORGES DA SILVA

Passa Quatro, data da assinatura eletrônica.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não há nos autos comprovante do recolhimento da verba do Sr.Oficial de Justiça, para expedição do mandado.-

Passa Quatro, 22 de maio de 2024.

ALINE GONÇALVES MOTA BORGES DA SILVA

Servidor(a) e Retificador(a)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Citação, Diligências]

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do certificado no ID 10233055136, devolva-se ao douto Juízo deprecante, com as nossas homenagens, dando-se baixa na distribuição.

Cumpra-se.

Passa Quatro, data da assinatura eletrônica.

FABIO ROBERTO CARUSO DE CARVALHO

Juiz(íza) de Direito



Vara Única da Comarca de Passa Quatro



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAARA DA SILVA PRADO, liberado nos autos em 30/09/2024 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000714-88.2022.8.26.0292 e código MmWgXoLK.



Soares, Picon
ADVOGADOS

Ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Passa Quatro – MG.

Processo Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

VINAC ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIO LTDA, por sua advogada infra-assinada, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, proposta em face de **RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO.**, em atenção ao ato ordinatório de fl. 28, vem à presença de V. Exa. Expor e requerer o que segue:

Por equívoco, não houve ciência a respeito do Ato Ordinatório intimando para recolhimento da Guia de Custas.

Para que haja celeridade processual, requer:

Seja considerada a juntada da inclusa Guia para diligência do Oficial de justiça, devidamente recolhida.

Termos em que,
Pede deferimento.

De São José dos Campos,
Para Passa Quatro - MG, 27 de maio de 2024.

MARIA CECILIA PICON SOARES
OAB/SP 123.833

Av. Cassiano Ricardo, 401
Cjs. 1408/1409 Jd. Aquarius
12246-870 São José dos Campos SP
T. +55 12 3924-8999 www.soarespicon.adv.br

1





Comprovante de Transação Bancária
Boletos de Cobrança
Data da operação: 27/05/2024 - 15h00
Nº de controle: 499.812.618.471.508.735 | Documento: 0021205

Conta de débito: **Agência: 3373 | Conta: 0037087-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **Vinac Consórcios S/C Ltda | CNPJ: 049.995.293/0001-83**

Código de barras: **00190 00009 03222 164000 07267 804172 1 97520000008030**
Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**

Razão Social Beneficiário: **TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS G**

Nome Fantasia Beneficiário: **TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS G**

CPF/CNPJ Beneficiário: **021.154.554/0001-13**

Nome do Pagador: **Vinac Administradora de Consorcio**

CPF/CNPJ do pagador: **049.995.293/0001-83**

Razão Social Beneficiário Final: **Não informado**

CPF/CNPJ Beneficiário Final: **Não informado**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de débito: **27/05/2024**

Data de vencimento: **19/06/2024**

Valor **R\$ 80,30**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 80,30**

Descrição: **TJ MG**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

gkqVBoEC 5wQM8NHX Xg#F8oAu PerEojZk iU#Vi5WZ LpURbEg6 ZofqmVdN @Zr@GztJ
TOHDgNrh q@VDQ*xl ulpgdz*L p32#nfQV icZaCxoT Adj8YS9d IWyS?WfZ 2vKkjgBu
9pkpkK@s Cw9E@yZh *nMG69?3 xCWgNAGC WOzWtN2i DjkR?QAe 07511234 02900002

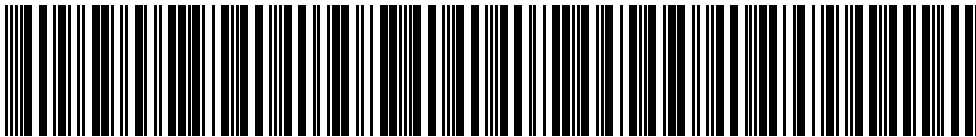
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		fls. 253 Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ - WEB Número da Guia: 0476.24.21684555-4	
Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		CNPJ 21.154.554/0001-13	Agência / Cód. Beneficiário 1615-2 / 301/2019
Endereço do Beneficiário Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.130-911	Nosso Número 32221640007267804
Identificação do(a) Pagador(a) Vinac Administradora de Consórcio			CPF/ CNPJ do(a) Pagador(a) 49995293000183
Referência do Recolhimento CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Comarca/Vara: Passa Quatro/Vara Única da Comarca de Passa Quatro Valor da Causa: R\$ 0,00 Número do Processo: 5000316-78.2024.8.13/0476			 
Discriminação dos valores a recolher guia: Atos de oficiais / despesas postais CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO 1 R\$ 80,30 VALOR TOTAL R\$ 80,30 ATENÇÃO: o pagamento do título, mesmo que seja via PIX, será reconhecido pelo Tribunal no próximo dia útil. PAGAMENTO VIA PIX: SOMENTE SERÁ VÁLIDO PELA LEITURA DO QR CODE, VEDADA QUALQUER OUTRA FORMA. Informações Complementares: ATENÇÃO: · Não pagar após o vencimento - 19/06/2024; · Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; · O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; · A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.			
Data de Emissão 27/05/2024	Data de Validade 19/06/2024	Valor do Documento R\$ 80,30	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - RECIBO DO(A) PAGADOR(A)

1ª Via - Autos

 001-9		00190.00009 03222.164000 07267.804172 1 97520000008030	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO		Vencimento 19/06/2024	
Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Endereço: Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte		Agência / Código do Beneficiário 1615-2 / 301/2019	
CNPJ: 21.154.554/0001-13 CEP: 30.130-911		Nosso Número 32221640007267804	
Data do Documento 27/05/2024	Nº do Documento 0476.24.21684555-4	Espécie DOC OU	Aceite N
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda xValor
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) ATENÇÃO: · Não pagar após o vencimento; · Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; · O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; · A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.		Data process. 27/05/2024	
		(-) Desconto / Abatimento *****	
		(-) Outras Deduções *****	
		(+) Mora / Multa *****	
		(+) Outros Acréscimos *****	
		(=) Valor Documento R\$ 80,30	
		(-) Valor Cobrado R\$ 80,30	
Pagador(a) Vinac Administradora de Consórcio Avenida Cassiano Ricardo 441 - Jardim Alvorada - São José dos Campos - SP - CEP: 12246-870		CPF / CNPJ: 49995293000183	
Sacador / Avalista		Cód Baixa.	
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação			



2ª Via



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Citação, Diligências]

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do certificado no ID 10233055136, devolva-se ao douto Juízo deprecante, com as nossas homenagens, dando-se baixa na distribuição.

Cumpra-se.

Passa Quatro, data da assinatura eletrônica.

FABIO ROBERTO CARUSO DE CARVALHO

Juiz(íza) de Direito



Vara Única da Comarca de Passa Quatro



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAARA DA SILVA PRADO, liberado nos autos em 30/09/2024 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000714-88.2022.8.26.0292 e código MmWgXoLK.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado de penhora e avaliação e intimação de Rodrigo Emanuel de Azevedo n.1.-

Passa Quatro, 28 de maio de 2024.

ALINE GONÇALVES MOTA BORGES DA SILVA

Servidor(a) e Retificador(a)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro
Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

PROCESSO Nº 5000316-78.2024.8.13.0476
[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mandado nº1.

Passa Quatro, data da assinatura eletrônica





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Passa Quatro

Vara Única de Passa Quatro

PÇ. GILBERTO GUEDES - CENTRO - 3371-2171

Carta Precatória

607 - MANDADO GERAL

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5000316-78.2024.8.13.0476

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO Nº: 500338-1

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

PROCESSO ORIGEM: 00007148820223260292

PESSOA A QUEM É DIRIGIDA A DILIGÊNCIA:

RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO - RG: - CPF: 22405880806

Data de Nascimento: 15/03/1982

MÃE: MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO

Endereço:

AV.CEL ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, 35 - Fone:

CENTRO - CEP: 37460000 - PASSA QUATRO/MG

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), CUMPRA O DETERMINADO NO DESPACHO JUDICIAL ABAIXO TRANSCRITO.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda o Sr.Oficial de Justiça PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo FIAT LINEA ABSOLUTE DUAL, alc/gaso, cor preta, ano de fabricação e modelo 2010/2010, Placa ENQ8031, Renavam 00208426205, chassi 9BD110565A1522597, bem como INTIME o executado sobre a penhora realizada através do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 265,72 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), tudo nos termos do Despacho de seguinte teor: "Vistos. Fls. 73/77: Cumpra-se fls. 07/03, item "6", expedindo-se mandado de penhora e avaliação do veículo bloqueado às fls. 68, bem como intime-se o executado acerca da penhora Sisbajud realizada (fls.49/50). Int.": tudo nos termos da carta precatória, r.despacho e demais documentos que por xerox, ficam fazendo parte integrante deste.-

Ciente:

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

PRISCILLA MOTTA LOPES

REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO PASSA QUATRO

Mandado: 1

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Certidão: ☒ Verso
☒ Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 33,79 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

PASSA QUATRO, 28 de maio de 2024.



Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Roseli dos Reis
OFICIAL DE APOIO JUDICIAL
MATRÍCULA: 13.318-1



CERTIDÃO

Processo n. 5000316-78.2024.8.13.0476

Mandado n. 1

Eu, Priscilla Motta Lopes, Oficiala de Justiça Avaliadora, CERTIFICO que, em cumprimento ao presente mandado, desloquei-me até a Avenida Cel. Antonio Ribeiro Pereira, nº35, Centro, nesta cidade, e estando lá, **PROCEDI À PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO** do bem indicado no r. mandado, conforme consta do Auto em anexo.

Certifico ainda que **INTIMEI RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO** dos termos deste mandado e do Auto de penhora, avaliação e depósito, a quem li seu inteiro teor, ficando de tudo ciente, exarando sua assinatura, entregando-lhe uma cópia do mandado e a respectiva contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Passa-Quatro, 06 de junho de 2024.

Priscilla Motta Lopes
Oficiala de Justiça Avaliadora
PJPI 24002-8



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

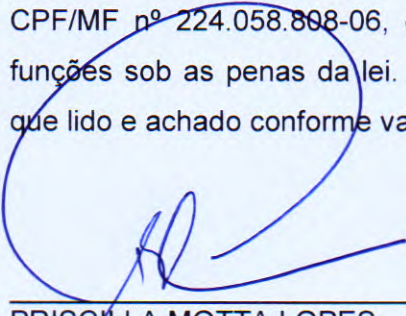
Processo nº: 5000316-78.2024.8.13.0476
Secretaria: Vara Única
Autor: Vinac Administradora de Consórcio Ltda.
Réu: Rodrigo Emanuel de Azevedo

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17h, nesta cidade e Comarca de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, em cumprimento às determinações do MM. Juiz de Direito, contidas no r. mandado número 01, extraído dos autos da ação supra, dirigi-me ao endereço indicado e, ali sendo, procedi a **PENHORA** no seguinte bem:

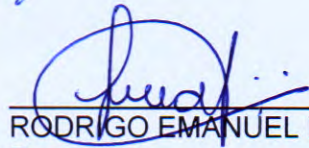
- Um veículo Fiat Linea Absolute Dual, cor preta, ano de fabricação/modelo 2010/2010, Placa ENQ8031, Renavam 00208426205, chassi 9BD110565A1522597.

AVALIO o bem penhorado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Feita a **PENHORA**, nomeei depositário o Sr. Rodrigo Emanuel de Azevedo, CPF/MF nº 224.058.808-06, o qual prometeu fiel e honradamente cumprir com suas funções sob as penas da lei. Nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai assinado, por mim, Oficiala de Justiça e pelo depositário.



PRISCILLA MOTTA LOPES
Oficiala de Justiça
PJPI: 24002-8



RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO
Depositário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Passa Quatro / Vara Única da Comarca de Passa Quatro

Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/nº), Centro, Passa Quatro - MG - CEP: 37460-000

PROCESSO Nº: 5000316-78.2024.8.13.0476

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RÉU/RÉ: RODRIGO EMANUEL DE AZEVEDO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente CP foi devidamente cumprida e devolvida via e-mail, conforme comprovante abaixo.-

Passa Quatro, 7 de junho de 2024.

ALINE GONÇALVES MOTA BORGES DA SILVA

Servidor(a) e Retificador(a)



Zimbra

aline.borges@tjmg.jus.br

0000714-88.2022.8.26.0292 (devolução CP)

De : Aline Goncalves Mota Borges Da Silva
<aline.borges@tjmg.jus.br>

sex, 07 de jun de 2024 12:52

1 anexo

Assunto : 0000714-88.2022.8.26.0292 (devolução CP)

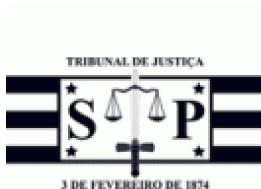
Para : jacarei3cv@tjsp.jus.b

Prezado(a), pelo presente, devolvo-lhe a CP nº5000316-78.2024.8.13.0476, extraída dos autos supra, devidamente cumprida. Atenciosamente, Aline G.M.B.Silva-Of.Judiciário.-



5000316-78.2024.8.13.0476-1717775532041-2875665-processo.pdf
3 MB





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jacareí
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro
CEP: 12327-902 - Jacareí - SP
Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro

Vistos.

Fls. retro: Aguarde-se o decurso do prazo para impugnação à penhora, na esteira do despacho de fls.215.

Int.

Jacareí, 30 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0803/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. retro: Aguarde-se o decurso do prazo para impugnação à penhora, na esteira do despacho de fls.215. Int."

Jacareí, 1 de outubro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0803/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2024. Considera-se a data de publicação em 03/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. retro: Aguarde-se o decurso do prazo para impugnação à penhora, na esteira do despacho de fls.215. Int."

Jacaréi, 2 de outubro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, ., CENTRO - CEP 12327-902,

FONE: (12) 2127-8925, JACAREÍ-SP - E-MAIL:

JACAREI3CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que o(a) devedor (a) apresentasse impugnação à penhora realizada. Nada Mais. Jacareí, 25 de novembro de 2024. Eu, ____, MICHELLE DE CASTILHO BLOIS MITZUIAMA, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro

CEP: 12327-902 - Jacareí - SP

Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária**
 Exequente: **Vinac Administradora de Consórcio Ltda**
 Executado: **Rodrigo Emanuel de Azevedo**

Juiz de Direito: Dr. Luciene de Oliveira Ribeiro

Vistos.

Defiro o levantamento da importância depositada às fls. 49/50 em favor exequente (formulário às fls. 214).

Sem prejuízo, determino a realização das hastas públicas pela rede mundial de computadores, que se sujeitarão às regras do artigo 882 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 mais o que se delibera na presente decisão, e que se realizarão sob incumbência do leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, que utiliza a página eletrônica www.grupolance.com.Br.

DO PREÇO (CPC, arts. 891, 895 e 895)

Delibero que na segunda hasta pública, para assegurar o cumprimento da norma do artigo 891 do Código de Processo Civil, caso o bem alcance oferta de 60% do valor de avaliação, o lance será automaticamente aceito e a venda concretizada - lance automático; Não será aceito lance que ofereça preço vil. Considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação. Se o lance atingir valor entre **50% e 59%**, estará condicionado à liberação pelo juízo - lance condicional. A comissão devida ao gestor fica arbitrada em 5% sobre o valor da arrematação, **sendo que o depósito da comissão, deverá ser realizado em conta judicial à disposição deste juízo, conforme artigo 267, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça.**

Tendo em vista o valor da avaliação do veículo, resolve este juízo, com fulcro no artigo 892 e 895 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil, que será admitida a possibilidade de parcelamento do lance, desde que haja o pagamento de pelo menos 30% à vista, observado o limite de mais 03 parcelas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), independentemente da concordância da parte executada, sendo que o mandado de entrega somente será expedida após o adimplemento integral das parcelas.

Quando o leilão for realizado, no entanto suspensos os seus efeitos, o arrematante estará dispensado dos depósitos, que deverão ser realizados no prazo de 24 horas, contados da notificação para tal, uma vez resolvidos os incidentes.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (CPC, art. 892 e 893)

Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (CPC, 892, §1º).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro

CEP: 12327-902 - Jacareí - SP

Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (CPC, 892, §2º).

No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (CPC, 892, §3º).

Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (CPC, 893).

DOS TRIBUTOS

Eventuais ônus sobre o veículo correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e multas, bem como os de natureza propter rem, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908, do Código de Processo Civil.

DO ACORDO, ADJUDICAÇÃO OU REMISSÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Realizado o leilão, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, adjudicação ou remissão da dívida, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) obrigados a pagar à Sato Leilões 3% (três por cento) do valor da avaliação do bem.

Quem pretender remir a dívida, antes da realização do leilão, nos termos do artigo 826 do Código de Processo Civil, deverá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, mais atualização monetária e juros, acrescida das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários advocatícios, periciais e **despesas que o gestor leiloeiro teve com a realização do leilão**, até a data e hora designados para a hasta pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

DA DESISTÊNCIA DA ARREMATAÇÃO

Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida, no importe de 5% por cento do valor da avaliação do bem.

DOS EMBARGOS (CPC, arts. 675 e 903)

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação, observando-se o disposto no artigo 675 do CPC (oposição em até 5 (cinco) dias depois da adjudicação ou arrematação, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta).

Os embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venha a ser julgado procedente os embargos ou a ação autônoma (art. 903, § 4º, do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

3ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, s/nº, . - Centro

CEP: 12327-902 - Jacareí - SP

Telefone: (12) 2127-8925 - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br

Após a expedição da carta de arrematação ou da ordem de entrega, a invalidação da arrematação poderá ser pleiteada por ação autônoma, em cujo processo o arrematante figurará como litisconsorte necessário.

DOS DEVERES DAS PARTES (CPC, art. 77)

É vedado ao depositário criar embaraços à visitação a realizar-se pela entidade gestora, em relação aos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

DA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO (CPC, art. 889)

O executado e o coproprietário, se houver, será intimado desta decisão e das datas dos leilões, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo.

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

DO EDITAL (CPC, art. 887)

O edital será confeccionado pela gestora ora nomeada, que adotará as providências necessárias para a ampla divulgação da alienação.

O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da gestora de leilões, ou por outros meios de divulgação, preferencialmente na seção ou no local reservados à publicidade dos respectivos negócios e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

Intime-se.

Jacareí, 25 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0988/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Forma
D.J.E
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o levantamento da importância depositada às fls. 49/50 em favor exequente (formulário às fls. 214). Sem prejuízo, determino a realização das hastas públicas pela rede mundial de computadores, que se sujeitarão às regras do artigo 882 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 mais o que se delibera na presente decisão, e que se realizarão sob incumbência do leiloeiro DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, que utiliza a página eletrônica www.grupolance.com.br. DO PREÇO (CPC, arts. 891, 895 e 895) Delibero que na segunda hasta pública, para assegurar o cumprimento da norma do artigo 891 do Código de Processo Civil, caso o bem alcance oferta de 60% do valor de avaliação, o lance será automaticamente aceito e a venda concretizada - lance automático; Não será aceito lance que ofereça preço vil. Considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação. Se o lance atingir valor entre 50% e 59%, estará condicionado à liberação pelo juízo - lance condicional. A comissão devida ao gestor fica arbitrada em 5% sobre o valor da arrematação, sendo que o depósito da comissão, deverá ser realizado em conta judicial à disposição deste juízo, conforme artigo 267, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Tendo em vista o valor da avaliação do veículo, resolve este juízo, com fulcro no artigo 892 e 895 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil, que será admitida a possibilidade de parcelamento do lance, desde que haja o pagamento de pelo menos 30% à vista, observado o limite de mais 03 parcelas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), independentemente da concordância da parte executada, sendo que o mandado de entrega somente será expedida após o adimplemento integral das parcelas. Quando o leilão for realizado, no entanto suspensos os seus efeitos, o arrematante estará dispensado dos depósitos, que deverão ser realizados no prazo de 24 horas, contados da notificação para tal, uma vez resolvidos os incidentes. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (CPC, art. 892 e 893) Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (CPC, 892, §1º). Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (CPC, 892, §2º). No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (CPC, 892, §3º). Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (CPC, 893). DOS TRIBUTOS Eventuais ônus sobre o veículo correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e multas, bem como os de natureza propter rem, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, caput e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908, do Código de Processo Civil. DO ACORDO, ADJUDICAÇÃO OU REMISSÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Realizado o leilão, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, adjudicação ou remissão da dívida, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) obrigados a pagar à Sato Leilões 3% (três por cento) do valor da avaliação do bem. Quem pretender remir a dívida, antes da realização do leilão, nos termos do artigo 826 do Código de Processo Civil, deverá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, mais atualização monetária e juros, acrescida das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários advocatícios, periciais e despesas que o gestor leiloeiro teve com a realização do leilão, até a data e hora designados para a hasta pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. DA DESISTÊNCIA DA ARREMATACÃO Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida, no importe de 5% por cento do valor da avaliação do bem. DOS EMBARGOS (CPC, arts. 675 e 903) O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação,

observando-se o disposto no artigo 675 do CPC (oposição em até 5 (cinco) dias depois da adjudicação ou arrematação, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta). Os embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venha a ser julgado procedente os embargos ou a ação autônoma (art. 903, § 4º, do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Após a expedição da carta de arrematação ou da ordem de entrega, a invalidação da arrematação poderá ser pleiteada por ação autônoma, em cujo processo o arrematante figurará como litisconsorte necessário. DOS DEVERES DAS PARTES (CPC, art. 77) É vedado ao depositário criar embaraços à visitação a realizar-se pela entidade gestora, em relação aos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. DA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO (CPC, art. 889) O executado e o coproprietário, se houver, será intimado desta decisão e das datas dos leilões, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. DO EDITAL (CPC, art. 887) O edital será confeccionado pela gestora ora nomeada, que adotará as providências necessárias para a ampla divulgação da alienação. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da gestora de leilões, ou por outros meios de divulgação, preferencialmente na seção ou no local reservados à publicidade dos respectivos negócios e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. Intime-se."

Jacareí, 25 de novembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0988/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/11/2024. Considera-se a data de publicação em 27/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tarcisio Rodolfo Soares (OAB 103898/SP)
Maria Cecilia Picon Soares (OAB 123833/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o levantamento da importância depositada às fls. 49/50 em favor exequente (formulário às fls. 214). Sem prejuízo, determino a realização das hastas públicas pela rede mundial de computadores, que se sujeitarão às regras do artigo 882 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 mais o que se delibera na presente decisão, e que se realizarão sob incumbência do leiloeiro DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, que utiliza a página eletrônica www.grupolance.com.br. DO PREÇO (CPC, arts. 891, 895 e 895) Delibero que na segunda hasta pública, para assegurar o cumprimento da norma do artigo 891 do Código de Processo Civil, caso o bem alcance oferta de 60% do valor de avaliação, o lance será automaticamente aceito e a venda concretizada - lance automático; Não será aceito lance que ofereça preço vil. Considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação. Se o lance atingir valor entre 50% e 59%, estará condicionado à liberação pelo juízo - lance condicional. A comissão devida ao gestor fica arbitrada em 5% sobre o valor da arrematação, sendo que o depósito da comissão, deverá ser realizado em conta judicial à disposição deste juízo, conforme artigo 267, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Tendo em vista o valor da avaliação do veículo, resolve este juízo, com fulcro no artigo 892 e 895 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil, que será admitida a possibilidade de parcelamento do lance, desde que haja o pagamento de pelo menos 30% à vista, observado o limite de mais 03 parcelas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), independentemente da concordância da parte executada, sendo que o mandado de entrega somente será expedida após o adimplemento integral das parcelas. Quando o leilão for realizado, no entanto suspensos os seus efeitos, o arrematante estará dispensado dos depósitos, que deverão ser realizados no prazo de 24 horas, contados da notificação para tal, uma vez resolvidos os incidentes. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (CPC, art. 892 e 893) Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (CPC, 892, §1º). Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (CPC, 892, §2º). No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (CPC, 892, §3º). Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (CPC, 893). DOS TRIBUTOS Eventuais ônus sobre o veículo correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e multas, bem como os de natureza propter rem, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, caput e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908, do Código de Processo Civil. DO ACORDO, ADJUDICAÇÃO OU REMISSÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Realizado o leilão, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, adjudicação ou remissão da dívida, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) obrigados a pagar à Sato Leilões 3% (três por cento) do valor da avaliação do bem. Quem pretender remir a dívida, antes da realização do leilão, nos termos do artigo 826 do Código de Processo Civil, deverá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, mais atualização monetária e juros, acrescida das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários advocatícios, periciais e despesas que o gestor leiloeiro teve com a realização do leilão, até a data e hora designados para a hasta pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. DA DESISTÊNCIA DA ARREMATAÇÃO Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida, no importe de 5% por cento do valor da avaliação do bem. DOS EMBARGOS (CPC, arts. 675 e 903) O prazo para eventuais embargos à arrematação

ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação, observando-se o disposto no artigo 675 do CPC (oposição em até 5 (cinco) dias depois da adjudicação ou arrematação, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta). Os embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venha a ser julgado procedente os embargos ou a ação autônoma (art. 903, § 4º, do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Após a expedição da carta de arrematação ou da ordem de entrega, a invalidação da arrematação poderá ser pleiteada por ação autônoma, em cujo processo o arrematante figurará como litisconsorte necessário. DOS DEVERES DAS PARTES (CPC, art. 77) É vedado ao depositário criar embaraços à visitação a realizar-se pela entidade gestora, em relação aos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. DA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO (CPC, art. 889) O executado e o coproprietário, se houver, será intimado desta decisão e das datas dos leilões, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. DO EDITAL (CPC, art. 887) O edital será confeccionado pela gestora ora nomeada, que adotará as providências necessárias para a ampla divulgação da alienação. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da gestora de leilões, ou por outros meios de divulgação, preferencialmente na seção ou no local reservados à publicidade dos respectivos negócios e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. Intime-se."

Jacareí, 25 de novembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JACAREÍ – SP**

Processo nº: **0000714-88.2022.8.26.0292**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

**GRUPO
LANCE**

Início do 1º Leilão: 04/02/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 07/02/2025 às 13:00

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO
LANCE**

Início do 2º Leilão: 07/02/2025 às 13:00

Encerramento do 2º Leilão: 26/02/2025 às 13:00

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça-feira, 26 de novembro de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

